



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

BOLETIM DE **SERVIÇO**

FEVEREIRO/2024

Alta Floresta-MT



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

BOLETIM DE SERVIÇO

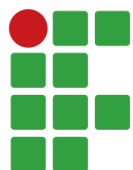
Edição nº 02/2024 (01/02/2024 a 29/02/2024)

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Alta Floresta-MT, 01 de março de 2024.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

REITOR

Júlio César dos Santos

DIRETOR-GERAL

Marcos Luiz Peixoto Costa

Chefe de Gabinete da Direção-Geral

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Francis Marla Barbosa da Silva Santana

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Thaquiana Salomão Machado

Coordenador de Contratos e Convênios

Taysa da Silva Reis

Coordenadora de Compras e Licitações

Neyssa Aparecida Filho Saccoman

Coordenador de Logística e Manutenção

Flavio Antonio Lucio Alves

Coordenador de Tecnologia da Informação

Marcos Luiz Peixoto Costa Junior

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Taís da Silva Rosa Maia

Coordenador de Ensino

Bruno de Melo Delatin

Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração

Joao Marcos Francisco Sampaio



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Zootecnia

Lucas de Paula Mera

Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Romário Rocha Sousa

**Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino
Médio**

Welismar Almeida da Silva

Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Pedro Fellipe Vieira Gomides

**Coordenador dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no Centro de
Referência de Paranaíta**

Marcio Cesar Cardoso

Coordenadora de Pesquisa e Inovação

Natália Ramos Batista Chaves

Coordenadora de Extensão

Renata Cristina dos Santos

Gerente Local do Núcleo da Ativa Incubadora

Priscila Terezinha Aparecida Machado

Coordenadora de Assistência Estudantil

Leticia Barbosa de Oliveira

**Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades
Específicas - NAPNE**

Giovana Higinio de Souza



Coordenadora de Registro Escolar
Gleziane Soares Viana

Coordenadora de Biblioteca
Gislaine Campos dos Santos



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

ÍNDICE

Portarias	07
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	31
Editais.....	56
Afastamentos a serviço (Diárias e Passagens)	182



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 23/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para fiscalizar e supervisionar execução do Contrato nº 18/2023, Processo 23747.001253.2023-77 - Contratação de Serviços Terceirizados Diversos para o Campus Alta Floresta - Serviço de Oficial de Serviços Gerais. Empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 12.110.438/0001/01.

Fiscal Técnico:

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR - Matrícula - SIAPE 1163341 - Titular

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES - Matrícula SIAPE 2205572 - Substituto

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/02/2024 15:41:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648636
Código de Autenticação: ae29ad2f33



PORTARIA 3/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 23/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para fiscalizar e supervisionar execução do Contrato nº 18/2023, Processo 23747.001253.2023-77 - Contratação de Serviços Terceirizados Diversos para o Campus Alta Floresta - Serviço de Apoio Administrativo. Empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 12.110.438/0001/01.

Fiscal Técnico:

HELEN VANESSA PEIXOTO COSTA - Matrícula SIAPE 1000689 - Titular

FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA - Matrícula SIAPE 1248127 - Substituta

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/02/2024 15:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648621
Código de Autenticação: 2e86f1f35c



PORTARIA 4/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 23/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para fiscalizar e supervisionar execução do Contrato nº 18/2023, Processo 23747.001253.2023-77 - Contratação de Serviços Terceirizados Diversos para o Campus Alta Floresta - Serviço de Jardineiro. Empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 12.110.438/0001/01.

Fiscal Técnico:

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR - Matrícula SIAPE 1163341 - Titular

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES - Matrícula SIAPE 2205572 - Substituto

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/02/2024 15:41:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648609
Código de Autenticação: c01433da3f



PORTARIA 5/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 23/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para fiscalizar e supervisionar execução do Contrato nº 18/2023, Processo 23747.001253.2023-77 - Contratação de Serviços Terceirizados Diversos para o Campus Alta Floresta - Serviço de Ajudante de Cozinha. Empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 12.110.438/0001/01.

Fiscal Técnico:

MARLI STEFFANY ALVES DE A. GONÇALVES - Matrícula SIAPE 3387393 - Titular

GLEZIANE SOARES VIANA - Matrícula SIAPE 3371624 - Substituta

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/02/2024 15:41:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648616
Código de Autenticação: ee33ab398b



PORTARIA 6/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 23/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para fiscalizar e supervisionar execução do Contrato nº 18/2023, Processo 23747.001253.2023-77 - Contratação de Serviços Terceirizados Diversos para o Campus Alta Floresta - Serviço de Recepcionista. Empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 12.110.438/0001/01.

Fiscal Técnico:

HELEN VANESSA PEIXOTO COSTA - Matrícula SIAPE 1000689 - Titular

FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA - Matrícula SIAPE 1248127 - Substituta

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/02/2024 15:42:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648582
Código de Autenticação: 7507c0cb00



PORTARIA 7/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 23/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para fiscalizar e supervisionar execução do Contrato nº 18/2023, Processo 23747.001253.2023-77 - Contratação de Serviços Terceirizados Diversos para o *Campus Alta Floresta* - Serviços de Agente de Portaria Diurno e Noturno. E mpresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 12.110.438/0001/01.

Fiscal Técnico:

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES - Matrícula SIAPE 2205572 - Titular

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR - Matrícula SIAPE 1163341 - Substituto

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 06/02/2024 15:42:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648619

Código de Autenticação: abc0a1c875



PORTARIA 8/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº25/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores responsáveis pela fiscalização e supervisionamento da execução do contrato nº 01/2024. Processo nº 23747.000524.2023-77, com a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS, CNPJ: 11.505.498/0001-60, referente ao contrato de serviços de limpeza e conservação para este IFMT - *Campus Alta Floresta*.

Fiscal Técnico

HELEN VANESSA PEIXOTO COSTA - Matrícula SIAPE 1000689

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES - Matrícula SIAPE 2205572

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR - Matrícula SIAPE 1163341

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 08/02/2024 10:08:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649795

Código de Autenticação: c0804ce7ee





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 24/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para fiscalizar e supervisionar a execução do Contrato nº 02/2024, Processo 23747.000743.2023-56, com a empresa VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS, CNPJ: 13.230.747/0001-88, referente à retomada da obra do laboratório de artes cênicas para este IFMT - *Campus Alta Floresta*.

Fiscal Técnico

LUMA MACEDO MALLMANN GONÇALVES (Titular) - SIAPE 3362421

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR (Substituto) - SIAPE1163341

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 08/02/2024 10:09:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649773
Código de Autenticação: cfd39c61ea



PORTARIA 10/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, considerando o Ofício nº22/2024-ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - **Dispensar** a servidora **ELIANE NUNES VIANA** - Matrícula SIAPE nº 1151130, de **Titular** e **REJANE SOUZA DE ASSUNÇÃO DE CAMPOS** - Matrícula SIAPE nº 3364037 de **substituta**, da fiscalização e supervisão da execução do contrato nº 16/2023, Processo nº 23747.000775.2023-51 – Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para este IFMT Campus Alta Floresta. COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA, CNPJ: 16.938.368/0001-35.

II - **Designar** a servidora **MARLI STEFFANY ALVES DE ALMEIDA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 3387393 como **Titular** e **MARCOS DE MORAES PEREIRA** - Matrícula SIAPE nº 3246019 - como **substituto**, para fiscalizar e supervisionar a execução do contrato nº 16/2023, Processo nº 23747.000775.2023-51 – Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para este IFMT Campus Alta Floresta. COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA, CNPJ: 16.938.368/0001-35.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 08/02/2024 10:09:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649740
Código de Autenticação: c9a779b5cb



PORTARIA 11/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 21/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para fiscalizar e supervisionar execução do Contrato nº 17/2023, Processo nº 23747.000775.2023-51 – Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para este IFMT - *Campus* Alta Floresta. LUIZ EDUARDO SILVA DA CRUZ, CPF:035.741.611-23.

Fiscal Técnico

MARLI STEFFANY ALVES DE ALMEIDA GONÇALVES - Matrícula SIAPE nº 3387393 - Titular

MARCOS DE MORAES PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3246019 - Substituto

Fiscal Administrativo e Gestão de Contratos

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula - SIAPE 3358578

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 08/02/2024 10:09:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649725
Código de Autenticação: ba3473aed8



PORTARIA 12/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº28/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, atualizando a composição da Comissão Permanente Organizadora de Eventos deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO - Matrícula SIAPE nº 2114947

ANDERSON NILTON FRANCISCO ROLIM DE MOURA - Matrícula SIAPE nº 2158152

BRUNO DE MELO DELATIN - Matrícula SIAPE nº 1267887

FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA - Matrícula SIAPE nº 1248127

GIOVANA HIGINIO DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1209094

GLEZIANE SOARES VIANA - Matrícula SIAPE nº 3371624

HELEN VANESSA PEIXOTO COSTA - Matrícula SIAPE nº 1000689

INDIANARA CRISTINY FRANCO RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 1007323

LUIZ HENRIQUE PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3307557

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR - Matrícula SIAPE nº 1163341

MARCOS DE MORAES PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3246019

MARIA BETANIA PEIXOTO COSTA - Matrícula SIAPE nº 2118280

NEYSSA APARECIDA FILHO SACCOMAN - Matrícula SIAPE nº 1292452

REJANE SOUZA DE ASSUNÇÃO DE CAMPOS - Matrícula SIAPE nº 3364037

TAIS DA SILVA ROSA MAIA - Matrícula SIAPE nº 2386379

TAYSA DA SILVA REIS - Matrícula SIAPE nº 3358578.

II – A Comissão acima mencionada será responsável pelas seguintes atribuições:

a) Emissão de parecer em projetos e propostas de eventos;

b) Organizar os eventos oficiais constantes no Calendário do IFMT - *Campus* Alta Floresta, com exceção daqueles, cuja nova comissão for designada por portaria;

c) Autorizar, acompanhar, fiscalizar e orientar os eventos organizados pelos discentes no âmbito do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 15/02/2024 08:00:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651960

Código de Autenticação: 014420e8a1



PORTARIA 13/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Edital nº04/2024-ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Condução do Processo Seletivo de Estagiário referente ao Edital nº 04/2024-ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

Francis Marla Barbosa da Silva Santana - Matrícula SIAPE nº 1248127 - Presidente;

Gislaine Campos dos Santos - Matrícula SIAPE nº 3009191 - Membro;

Marcos Luiz Peixoto Costa Junior - Matrícula SIAPE nº1163341 - Membro;

Paula Raquel Pitaro - Matrícula SIAPE nº 3333894 - Membro;

Tais da Silva Rosa Maia - Matrícula SIAPE nº 2386379 - Membro;

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 19/02/2024 13:49:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654397

Código de Autenticação: 77fdda30f8



PORTARIA 14/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 19 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar servidores relacionados abaixo, para compor a **Comissão de Avaliação Especial/CAE**, a fim de proceder a Análise do Recurso da Avaliação do Estágio Probatório da servidora Ketin Adriana Tives Ribeiro pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Alta Floresta, nos termos do § 1º do artigo 20º da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP/IFMT:

Comissão Avaliadora:

TAIS DA SILVA ROSA MAIA - Matrícula SIAPE nº 2386379 – Chefe Imediato;

LAILA NATASHA SANTOS BRANDÃO – Matrícula SIAPE nº 2191320 – Membro da Carreira ;

EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA – Matrícula SIAPE nº 2276214 - Membro do NPPD;

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 20/02/2024 16:11:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655645
Código de Autenticação: 47c5270026



PORTARIA 15/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Alterar a composição da **Comissão de Avaliação Especial/CAE**, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão, a fim de proceder a Avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Alta Floresta, nos termos do § 1º do artigo 20º da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP/IFMT:

Servidores em Estágio Probatório:

Romario Rocha Sousa;

Stefano Grizzo Onofre.

Comissão Avaliadora:

TAIS DA SILVA ROSA MAIA - Matrícula SIAPE nº 2386379 – Chefe Imediato;

LUCAS DE PAULA MERA – Matrícula SIAPE nº 2046693 – Membro da Carreira;

EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA – Matrícula SIAPE nº 2276214 - Membro do NPPD;

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 21/02/2024 15:42:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656721

Código de Autenticação: a361dd8445



PORTARIA 16/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 31/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Organização do Jogos Interclasse 2024, deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

Ketlin Adriana Tives Ribeiro - Matrícula SIAPE nº 1053217 - Presidente

Adriano Campos - Matrícula SIAPE nº 1870061

Andre Rubens Lima - Matrícula SIAPE nº 13342231

Evilaine Silva Costa - Matrícula SIAPE nº 3383834

Felipe Biguinatti Carias - Matrícula SIAPE nº 3324624

Francisco Aulísio dos Santos Paiva - Matrícula SIAPE nº 1095232

Luiz Henrique Pereira - Matrícula SIAPE nº 3307557

Marcelo Alexandre Bruno - Matrícula SIAPE nº 1073091

Marcio Cesar Cardoso - Matrícula SIAPE nº 2275519

Marcos de Moraes Pereira - Matrícula SIAPE nº 3246019

Marli Steffany Alves de Almeida Gonçalves - Matrícula SIAPE nº 3387393

Milton Fantinell Junior - Matrícula SIAPE nº 2386973

Miriam Marques da Paz Lima - Matrícula SIAPE nº 1202462

Ricardo Braga Veroneze - Matrícula SIAPE nº 1408716

Rogério da Silva Matos - Matrícula SIAPE nº 2280269

Romario Rocha Sousa - Matrícula SIAPE nº 1089055

Thiago de Souza Celestrino - Matrícula SIAPE nº 3148028

Thiago Henrique Carvalho Silva - SIAPE nº 1894112

Victor Gabriel de Almeida Pedra - Matrícula SIAPE nº 3371318

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 21/02/2024 15:43:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656636

Código de Autenticação: 35d5ad9718



PORTARIA 17/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 32/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Excluir os servidores abaixo da composição do Colegiado da Pós Graduação em Gestão do Agronegócio, no âmbito deste IFMT- *Campus* Alta Floresta.

ELISANGELA MARIA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1091393

THIAGO DE SOUZA CELESTRINO - Matrícula SIAPE nº 3148028

II - Incluir o servidor abaixo relacionado, para compor o Colegiado.

THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1894112

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 27/02/2024 07:59:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659037
Código de Autenticação: 75ff2895bd



PORTARIA 18/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, considerando o Ofício nº39/2024-ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - **Dispensar** o servidor **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1163341 como fiscal técnico substituto da fiscalização e supervisão da execução de serviço do Contrato nº 02/2024, Processo 23747.000743.2023-56, com a empresa VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS, CNPJ: 13.230.747/0001-88, referente à retomada da obra do laboratório de artes cênicas para este IFMT - *Campus* Alta Floresta.

II - **Designar** o servidor **HUGO DE LEON CARVALHO CEDRO** Matrícula SIAPE nº 2205572 como fiscal técnico substituto da fiscalização e supervisão da execução de serviço do Contrato nº 02/2024, Processo 23747.000743.2023-56, com a empresa VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS, CNPJ: 13.230.747/0001-88, referente à retomada da obra do laboratório de artes cênicas para este IFMT - *Campus* Alta Floresta.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 29/02/2024 10:18:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661236
Código de Autenticação: e8be0065e7



PORTARIA 19/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, considerando o Ofício nº40/2024-ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - **Dispensar** o servidor **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1163341 como fiscal técnico **titular** da fiscalização e supervisionamento da execução de serviço do Contrato nº 11/2023, Processo nº 23747.000653.2023-65 – Contratação de empresa especializada para retomada da execução da obra de pavimentação no IFMT *Campus* Alta Floresta. Empresa VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA CNPJ: 13.230.747/0001-88

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 29/02/2024 10:18:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661246

Código de Autenticação: d8dc9a3517



PORTARIA 20/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 41/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Científica da V Semana Acadêmica da Zootecnia, deste IFMT - *Campus* Alta Floresta:

NATÁLIA RAMOS BATISTA CHAVES - Matrícula SIAPE nº 3133464 - Presidente

ALEXANDER STEIN DE LUCA - Matrícula SIAPE nº 1922655

CÉSAR OLIVEIRA ROCHA - Matrícula SIAPE nº 3147393

FRANCISCO AULISIO DOS SANTOS PAIVA - Matrícula SIAPE nº 1095232

GEFERSON ANTONIO FERNANDES - Matrícula SIAPE nº 3350624

GISLAINE CAMPOS DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 3009191

MARCELO PIASSI - Matrícula SIAPE nº 3060380

MARIA MAIARA CAZOTTI TANURE - Matrícula SIAPE nº 1111585

PEDRO FELLIPE VIEIRA GOMIDES - Matrícula SIAPE nº 3357180

THIAGO DE SOUZA CELESTRINO - Matrícula SIAPE nº 3148028

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 29/02/2024 13:20:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661254

Código de Autenticação: 4f6b2b40af



PORTARIA 21/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 10/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE POSTOS DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 18/2023

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela Hamoa, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, sr. Marcos Luiz Peixoto Costa, para fins de ajustes contratuais e no interesse da administração, **RESOLVE**:

I - solicitar à empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS - LTDA**, CNPJ nº 12.110.438/0001/01, de comum acordo, a **DISPENSA DA COLABORADORA Noemia Pessoa de Lima, POSTOS DO SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, a partir de 02/02/2024.**

Alta Floresta/MT, 01 de fevereiro de 2024.

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta
Port. nº 169 de 22/01/2024

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral
Port. nº 734 de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 01/02/2024 10:47:59.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 01/02/2024 14:27:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645099
Código de Autenticação: e1d102c531





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 11/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000743.2023-56	Setor Demandante: Direção-Geral	Processo de origem: RDC Eletrônico nº 06/2023 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000322 Contrato nº 02/2024
---	---	--

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148. Telefone: (66) 3512-7005</p>
Dados da Contratada
<p>Razão Social: VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA CNPJ: 13.230.747/0001-88 Endereço: Rua Lauro de Freitas, 65, Aeroporto Velho, 46.430-000, Guanambi - BA Telefone: (61) 99939-8309 9 (Gilmar - Diretor) / (61) 99818-1124 (Neyrander - líder da engenharia) E-mail: administrativo@viabilizasptl.com / engenharia@viabilizasptl.com</p>

Considerando a assinatura do contrato 02/2024, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para execução dos serviços especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada para a retomada da execução da obra do Laboratório de Artes Cênicas no IFMT - Campus Alta Floresta , nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem ao instrumento contratual.	R\$ 361.463,40	R\$ 361.463,40

Prazo de início da prestação dos serviços: O prazo de início de execução do objeto é de 10 (dez) dias e será iniciado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses e será iniciado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

Local de Execução:

Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7044 E-mail: administracao.alf@ifmt.edu.br/gabinete.alf@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Escritório de Infraestrutura do IFMT.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Alta Floresta/MT, 02 de fevereiro de 2024.

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta

Portaria 169/2024 de 22/01/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP, em 01/02/2024 11:06:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645141
Código de Autenticação: d624290185





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2024 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000315.2023-23	Setor Demandante: Setor de Patrimônio e Manutenção Predial	Processo de origem: Nº da Nota de Empenho: 2023NE320
--	--	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Alta Floresta* **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7044

Dados da Contratada

Razão Social: INOVAR MANUTENCAO GERAL LTDA
CNPJ: 24.320.320/0001-97
Endereço: Rua Dr. Ignácio Prado, nº 34, Quadra 08, Lote 09, Jardim Almeida Prado, Alta Floresta-MT, CEP: 78.580-000
Telefone: (66) 9.9212-3055/(66) 9.9246-9957, E-mail: inovarmanutencaogeral@outlook.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais e serviço especificados a seguir:

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03	02	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados Split 22.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica - DIVERSAS MARCAS incluso o fornecimento/recarga de gás.	220,00	440,00
04	10	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados Split 36.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica - DIVERSAS MARCAS incluso o fornecimento/recarga de gás.	450,00	4.500,00
Valor Total				R\$ 4.940,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7047 e-mail: venicius.prado@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Venicius Correa do Prado

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Alta Floresta -MT, 1º de fevereiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]

IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 01/02/2024 16:06:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643621

Código de Autenticação: 7f37cf43af





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 12/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.001126.2023-78	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Pregão Eletrônico 44/2023 UASG 158144 Nº da Nota de Empenho:2023NE00264
--	------------------------------	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7049
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: CLINERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS E CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 04.376.287/0001-00 ENDEREÇO: ULISSES POMPEU DE CAMPO S/N QUADRA 60 GLORIA, VARZEA GRANDE – MT, cep 78140-002 TEL.: (65) 3686-8207 65 9658-7879 (Andrea Anghinoni), 65 9804-4842 (Wilson Prado De Barros) EMAIL: clinergy.licitacao@gmail.com / comercial@clinergy.com.br / andrearochedo@hotmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item do Catálogo da Licitação	Quantidade (unidade)	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
9	04	Aparelho Ar Condicionado Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Piso Teto - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
TOTAL			R\$	23.200,00

O valor total da contratação é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais).

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega dos bens é de e 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-

0000 Telefone: (66) 3512-7049.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.saccoman@ifmt.edu.br/ compras.alf@ifmt.edu.br**

Alta Floresta, 05 de fevereiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor Geral IFMT - *Campus*Alta Floresta
Ordenador de Despesas
Portaria IFMT nº 734, 19.04.202

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 05/02/2024 10:50:32.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 05/02/2024 13:15:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647183

Código de Autenticação: 7db701337a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 13/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000280/2021-61	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 10/2021 Nº da Nota de Empenho: 2021NE000482
---	--	---

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i></p> <p>CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000</p> <p>Telefone: (66) 3512-7044</p>

Dados da Contratada
<p>Razão Social: INFOART CRACHAS E CARIMBOS EIRELI</p> <p>CNPJ: 14.901.559/0001-05</p> <p>Endereço: AV. ARISTO DA RIVA, 2425</p> <p>Telefone: (66) 3521-7098 E-mail: infocardmt@gmail.com</p>

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
03	UN	01	Carimbo, tipo automático, cor preta, troca de base para carimbo tipo borracha. Gleziane Soares Viana Coordenadora de Registro Escolar Portaria nº173 de 22/01/2024	R\$ 15,00	R\$15,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** thaquiana.machado@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Thaquiana Salomao Machado

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta -MT, 05 de fevereiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 05/02/2024 15:26:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647543

Código de Autenticação: ccf63cd871





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 14/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000524.2023-77	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Pregão Eletrônico n. 56/2023 [UASG 158144] Nº da Nota de Empenho: 2023NE000310
--	--	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 11.505.498/0001-60 ENDEREÇO: Rua ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, em Parnamirim - RN, CEP: 59151-433, E-mail: PROSEGLTDAA@gmail.com; contratosproseg@gmail.com; juridicoproseg2.0@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço, conforme especificado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização.	SERVIÇO	12	R\$ 29.757,91	R\$ 357.094,92

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Execução do serviço iniciada no dia 01/02/2024, conforme estabelecido no contrato nº 01/2024.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7044.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente. **Para autorização de emissão da nota fiscal deverá ser encaminhada toda documentação que comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas, mensalmente, no e-mail: taysa.reis@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta, 09 de fevereiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 09/02/2024 15:22:39.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 09/02/2024 15:56:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648365

Código de Autenticação: bf0081c770





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 15/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000823.2023-10	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Processo de origem: Dispensa Eletrônica nº 42/2023 UASG: 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000269
---	--	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Alta Floresta **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT **Telefone:** (66) 3512-7043

Dados da Contratada

Razão Social: M. WEBER LTDA (SERV FEST)
CNPJ: 02.052.858/0001-25
Endereço: AV MARIO RASEIRA LEINIG, nº 398, LOTE 02 QUADRA08, SETOR F, ALTA FLORESTA-MT, CEP: 78.580.000.
Telefone: (66) 8448-7818/ (66) 3521-2727/ (66) 9207-2956
E-mail: SERVFEST.MAURO@GMAIL.COM

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
01	Vasilhame com 20 L de água mineral	48 Unidade	Água mineral Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias).	R\$ 18,00	R\$ 864,00	M. WEBER LTDA (SERV FEST)
Valor Total					R\$ 864,00	

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7043.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: vanessa.peixoto@ifmt.edu.br / compras.alf@ifmt.edu.br**

Alta Floresta-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado (2114947)
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 15/02/2024 15:02:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652541

Código de Autenticação: 71a30bedde





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 16/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000114.2023-26	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Processo de origem: Dispensa Eletrônica nº 25/2023 UASG: 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000101 - 2024NE000022
--	--	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7043
Dados da Contratada
Razão Social: S.E.M. DEDETIZADORA LTDA CNPJ: 11.775.911/0001-07 Endereço: Rua Sol 2, nº 09, Lote 16, quadra 07, Jardim Sol Nascente, Alta Floresta-MT Telefone: (66) 3521-1665/ (66) 9.8441-2827 E-mail: dedetizadora.horizonte@hotmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Grupo	Item	Unidade de medida	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Total (R\$)	Prazo para início dos serviços
Grupo 02	1	unidade	01	Limpeza de fossa séptica	R\$1.200,00	Em até 48 horas após o recebimento da ordem de serviço.
Valor Total					R\$1.200,00	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

As datas em que os serviços serão realizados estão especificados na tabela acima.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7043.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-

Alta Floresta - MT, 22 de Fevereiro de 2023.

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 22/02/2024 10:40:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657179

Código de Autenticação: 5c1fcf11e9





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 17/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000201.2024-64	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: PREGÃO DISPENSA 00040/2023. Nº da Nota de Empenho: 2024NE000028
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta		
CNPJ: 10.784.782/0015-56		
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7047		

Dados da Contratada
Razão Social: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.163.479/0001-91
Telefone : (19) 3256-1446 E-mail: EXITUS@EXITUSCOMERCIAL.COM
Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 587 - CHACARA PRIMAVERA - Campinas / São Paulo

Considerando a autorização do diretor geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, Sr. Marcos Luiz Peixoto Costa, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário</u> R\$	<u>Valor Total</u> R\$
14	UN	10	Bola oficial de voleibol. Material: Poliuretano / Microfibra original / Couro Sintético Cor: Azul / Amarela Tamanho: 5 Superfície: Couro sintético laminado de alta qualidade Circunferência: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280g Bola Oficial FIVB	R\$324,23	R\$3.242,30
16	UN	3	Bomba - Descrição: infla nos dois sentidos, com mangueira e 2 agulhas. - Composição: Polipropileno - Tecnologia: Double Action - Tamanho Único. - Produto Original	R\$60,31	R\$ 180,93
Total:				R\$3.423,23	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única da quantidade descrita na Nota de Empenho (NE) e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7047 - **e-mail:** compras.alf@ifmt.edu.br - neysa.saccoman@ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Ketlin Tives

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br

Alta Floresta - MT, 23 de fevereiro de 2024

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 26/02/2024 13:16:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655457

Código de Autenticação: 050f8a15a7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 18/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000201.2024-64	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: PREGÃO DISPENSA 00040/2023. Nº da Nota de Empenho: 2024NE000029
--	------------------------------	---

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta
CNPJ: 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7047

Dados da Contratada

Razão Social: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Telefone : (48) 99151-1154 (48) 99205-5546 **E-mail:** licitacoes@marinhocomercio.com.br
Endereço: RUA TV PADRE AGOSTINHO VAN VELSSE, nº 112, BAIRRO SERRARIA, CEP: 88.113-115 – SAO JOSÉ/SC

Considerando a autorização do diretor geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, Sr. Marcos Luiz Peixoto Costa, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário</u> R\$	<u>Valor Total</u> R\$
05	UN	10	Bola de futebol de salão (Futsal). Material: confeccionada em PU, tamanho adulto, diâmetro de 61-64 cm, peso de 410- 440gr, câmara airbily, construção termotec, miolo slip system removível e lubrificado. Certificado: CBFS. Modelo de referência: Kagiva F5 Brasil ou Penalty max 1000 ou similares.	R\$303,98	R\$3.039,80
Total:					R\$3.039,80

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única da quantidade descrita na Nota de Empenho (NE) e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7047 - **e-mail:** compras.alf@ifmt.edu.br - neyssa.sacoman@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Ketlin Tives

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br.

Alta Floresta - MT, 23 de fevereiro de 2024

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 26/02/2024 13:16:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655592

Código de Autenticação: 28561d79d3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 19/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000201.2024-64	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: PREGÃO DISPENSA 00040/2023. Nº da Nota de Empenho: 2024NE000030
--	------------------------------	---

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta
CNPJ: 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7047

Dados da Contratada

Razão Social: MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 34.837.660/0001-43
Telefone : (65) 99601- 9688 **E-mail:** mundialprestadoraservicos@gmail.com
Endereço: Rua L , Quadra 12 Nº11 – Jardim Araçá – CEP: 78.035 -300 – Cuiabá – MT

Considerando a autorização do diretor geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, Sr. Marcos Luiz Peixoto Costa, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
24	UN	04	Kit tênis de mesa - Descrição: Kit com 2 Raquetes, 3 Bolinhas e 1 Rede MB Tech MB55002. - Material: Raquete com cabo anatômico Aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Os dois lados são revestidos com borracha um liso e outro com grip. - Segurança: Inmetro, brincs. - Material:- Raquete (madeira E Borracha)- Bola (polipropileno)- Suporte (ferro)- Rede (poliéster) - Especificações:- Peso: 300 GramasBola 4cm Diâmetro- Raquete 25cm x 15cm x 0.7cm- Suporte 21,5cm x 3,5cmRede 120cm x 12,5cm. - Itens Inclusos: - 01 Rede - 02 Raquetes - 02 Suportes para rede - 03 Bolas de ping pong Modelo de referência: MB55002	R\$78,00	R\$312,00
Total:				R\$312,00	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única da quantidade descrita na Nota de Empenho (NE) e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7047 - **e-mail:** compras.alf@ifmt.edu.br - neyssa.sacoman@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Ketlin Tives

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br.

Alta Floresta - MT, 23 de fevereiro de 2024

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]

IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 26/02/2024 13:16:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655635

Código de Autenticação: 72b8840365





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 20/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000097.2024-16	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Processo de origem: Pregão nº 38/2023 [UASG: 158144] Nº da Nota de Empenho: 2024NE000004
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7043		
Dados da Contratada		
Razão Social: SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27 Endereço: Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000. Telefone: (31) 3073-7300/(31) 9.9931-1277 E-mail: emissaovida@hembseguros.com.br; apoiocomercial@hembseguros.com.br		

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento da execução do serviço especificado a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit.	Valor Total
09	Unidade	859	Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT - Campus Alta Floresta, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita	R\$ 0,45	R\$ 386,55

		técnica para cumprirem atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas e maiores detalhes sobre a prestação de serviços, conforme item 03 deste Termo de Referência.	
			Valor Total R\$ 386,55

Prazo de início da prestação dos serviços:

Conforme disposto no Contrato Administrativo nº 03/2024, o início da vigência da contratação ocorrerá em 02/03/2024, bem como início da prestação dos serviços.

Local do acompanhamento da execução do serviço:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7043.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCOD-4 - ALF-DAP, em 28/02/2024 15:24:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660697
Código de Autenticação: b6ca1b1ec3





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 21/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.001366.2023-72	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa de Licitação Nº 58/2023 Nº da Nota de Empenho: 2024NE00032
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044		
Dados da Contratada		
Razão Social: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 49.329.140/0001-05 Endereço: Av. Liberdade, 3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux-PB. CEP 58.111-400 Telefone: (81)99152-7737 E-mail: licitacao@gwc.ind.br		

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos bens especificados a seguir:

Item	Especificação	Marca	Quantidade (unidade)	Valor Unitário	Valor Total
01	Liquidificador industrial Inox de 08 litros. - Capacidade: 08 litros - material: corpo e copo construídos em aço inoxidável. - Copo: monobloco sem solda, que não permite o acúmulo de sujeiras e resíduos. - Voltagem: bivolt. - Garantia de 12 (doze) meses. - Baixa Rotação Característica: - Fácil limpeza; - Copo de fácil higienização, evitando o acúmulo de resíduos e proliferação de microrganismos. - Perfeita vedação na tampa e a possibilidade de adicionar ingredientes durante o preparo; - Indicado pra cozinhas industriais. - Rotação: 3.500 a 4500 RPM; - Potência do Motor: 0,5 CV - Frequência: 60 Hz; - ideal para o preparo de sucos, sopas, cremes e vitaminas.	METAL FERREIRA	02 (duas) unidades	R\$ 710,77	R\$ 1.421,54

TOTAL	R\$ 1.421,54
-------	-----------------

Valor total de R\$ 1.421,54 (mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000, Caixa Postal 148, **Telefone:** (66) 3512-7051/ (66) 3512-7034.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br/ neyssa.sacoman@ifmt.com.br**

Alta Floresta-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 28/02/2024 16:49:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634208

Código de Autenticação: 67dc093258





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DE LIVRE INICIATIVA - FLUXO CONTÍNUO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos que orientam a submissão, análise, julgamento, registro e acompanhamento das ações de pesquisa e inovação desenvolvidas por servidores e estudantes do IFMT *campus* Alta Floresta. Este edital está em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 do IFMT, com o Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP IFMT nº 14, de 28 de março de 2019) e com a Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Normatizar a submissão, análise, julgamento, registro e acompanhamento das ações de pesquisa e inovação a serem executados no IFMT *campus* Alta Floresta;
- 1.2. Estimular o desenvolvimento de ações de pesquisa e inovação no *campus* Alta Floresta e a difusão do conhecimento gerado nesse processo, contribuindo para a consolidação da pesquisa científica no IFMT;
- 1.3. Despertar nos estudantes do IFMT a vocação científica e o envolvimento nas atividades de pesquisa e inovação, proporcionando-lhes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e estimulando-os ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico;
- 1.4. Estabelecer a pesquisa científica como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

2. DAS MODALIDADES DE APOIO

- 2.1. Por sua característica de livre iniciativa, em fluxo contínuo, esse edital NÃO prevê disponibilização orçamentária para oferta de bolsas a alunos e servidores, nem taxa de bancada à execução de projetos. Todas as propostas submetidas nesse edital terão caráter voluntário.

3. DOS PROPONENTES

- 3.1. Poderão submeter propostas neste edital:

I – servidores que pertençam ao quadro de servidores efetivos do IFMT *campus* Alta Floresta, com titulação mínima de graduação;

II – servidores que pertençam ao quadro de servidores contratados do IFMT *campus* Alta Floresta, com titulação mínima de graduação, desde que tenham contrato vigente durante todo o período de execução do projeto;

- 3.2. Cada proposta deverá conter em sua equipe de execução, obrigatoriamente:

I - um único servidor coordenador, que será o proponente;

II - ao menos um aluno do Ensino Médio ou Superior do campus Alta Floresta;

3.3. A presença, na equipe de execução, de pesquisador voluntário (servidor) e outros alunos voluntários, do Ensino Médio ou Superior, é opcional;

3.4. Cada servidor poderá, na condição de coordenador, submeter mais de uma proposta neste edital, desde que apresente carga horária disponível e que não some, no acumulado de propostas de pesquisa e inovação em análise ou já em execução, mais de 8 horas semanais;

3.5. Cada servidor poderá, na condição de pesquisador voluntário, participar da equipe de execução de um ou mais projetos de pesquisa e inovação, desde que apresente carga horária disponível;

3.6. O servidor coordenador não poderá estar em gozo de licença capacitação ou qualquer outro tipo de licença/afastamento, bem como não poderá estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;

3.7. O servidor coordenador não poderá estar inadimplente junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via SUAP (Módulo de Pesquisa), até a data limite estabelecida no item 11 deste edital;

4.2. Os seguintes documentos deverão compor as propostas:

I – Projeto de pesquisa (SUAP > Pesquisa > Projetos > Submeter Projetos);

II - Declaração de Anuência da chefia imediata ao coordenador (SUAP > Documentos/processos > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Declaração > Anuência da chefia imediata);

III - Termo de Compromisso dos alunos voluntários (SUAP > Documentos/processos > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Termo > Compromisso do discente voluntário);

V - Termo de Compromisso do pesquisador voluntário, caso aplicável (SUAP > Documentos/processos > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Termo > Compromisso do pesquisador colaborador voluntário);

4.3. Caso o projeto envolva parceria com outros setores da sociedade, externos ao IFMT campus Alta Floresta, deverão ser anexados à proposta documentos de Comprovação de Anuência dos Parceiros. Para cada instituição/entidade parceira, um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta;

4.4. Não serão aceitas propostas que apresentem cronograma de execução superior a 12 meses.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Os critérios de análise e julgamento das propostas submetidas neste edital NÃO terão caráter classificatório, servindo apenas como balizadores de sua adequação aos objetivos e demais determinações deste edital;

5.2. A análise e julgamento das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus, com auxílio de comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do campus;

5.3. Para cada um dos critérios utilizados na análise e julgamento das propostas submetidas neste edital (Quadro 01) será atribuído o resultado ADEQUADO (10 pontos) ou INADEQUADO (0 ponto) pelos avaliadores;

5.4. Propostas com resultado INADEQUADO em qualquer dos critérios apresentados no Quadro 01 serão devolvidas ao coordenador para que providencie as adequações necessárias e realize nova submissão, caso seja de seu interesse;

Quadro 01 – Critérios para análise e julgamento das propostas

Critério	Pontuação	Resultado
----------	-----------	-----------

Documentação necessária e adequação geral da proposta	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Introdução ⁽¹⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Justificativa ⁽²⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Objetivos ⁽³⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Fundamentação teórica ⁽⁴⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Metodologia ⁽⁵⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Resultados esperados ⁽⁶⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Cronograma de execução ⁽⁷⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO

(1) Introdução - contextualização do tema relativo ao projeto, possibilitando que o leitor obtenha conhecimento acerca dos principais conceitos que permeiam a temática do projeto e do que vai ser apresentado ao longo dele. Além disso, é possível que contenha um breve histórico sobre o tema a ser abordado, assim como as motivações que levaram os pesquisadores a proporem o referido projeto; **(2) Justificativa** - apresentação, de forma clara, objetiva e detalhada, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa. Nesta seção deverá ser abordada a relevância do problema a ser investigado, os motivos que justificam o projeto e as contribuições que a pesquisa pode trazer na solução do problema, para a ciência e para a sociedade; **(3) Objetivos** – gerais: ações que serão realizadas a respeito da questão abordada no problema de pesquisa; específicos: etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral, devendo ser devidamente caracterizados, de forma quantitativa e passível de verificação, no campo de **metas do projeto**; **(4) Fundamentação teórica** – consiste na contextualização e racionalização a respeito da área temática do projeto de pesquisa e hipótese experimental, valendo-se de fontes documentais e/ou bibliográficas. Nesta seção, é importante citar a literatura mais relevante e atualizada sobre o assunto a ser estudado; **(5) Metodologia** – descrição dos procedimentos utilizados para a coleta de dados e obtenção dos resultados experimentais. Levando-se em consideração o tipo de pesquisa abordada no projeto, tais procedimentos podem incluir análises laboratoriais, entrevistas, questionários, análises documentais, entre outros; **(6) Resultados esperados** – descrição da expectativa dos pesquisadores no caso da pesquisa conseguir atender aos critérios estabelecidos no objetivo geral. Deve apresentar não só uma resposta à temática do projeto e/ou hipótese experimental, mas também discriminar as formas de divulgação dos resultados obtidos (publicação científica, elaboração de trabalhos acadêmicos, divulgação em eventos científicos, etc.); **(7) Cronograma de execução** – previsão temporal de cumprimento das etapas necessárias à execução do projeto. Para este edital, o cronograma de execução das propostas não poderá ser superior a 12 meses contínuos e ininterruptos;

6. DO COORDENADOR DO PROJETO

6.1. São requisitos e obrigações do coordenador do projeto:

I - apresentar, mediante Declaração de Anuência de sua chefia imediata, disponibilidade de carga horária compatível com a execução do projeto (não superior a 8 horas semanais);

II - comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus sobre licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;

III - selecionar e indicar os outros membros da equipe de execução do projeto;

IV - comunicar e justificar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe de execução, inserindo no SUAP os documentos comprobatórios dessas alterações em caso de autorização pelo setor competente;

V - acompanhar o trabalho dos alunos voluntários, incentivando-os a participar das atividades de pesquisa;

VI - fazer referência ao IFMT campus Alta Floresta nas publicações e trabalhos apresentados em congressos,

seminários e periódicos científicos cujos resultados tenham sido obtidos em projetos executados pelo programa de que trata este edital;

VII - incluir o nome dos alunos voluntários nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tiveram a participação dos alunos;

VIII - participar e responsabilizar-se pela participação dos alunos voluntários nos eventos científicos promovidos pelo IFMT;

IX – manter atualizados, no SUAP, os registros de execução de atividades e demais campos necessários ao acompanhamento da execução do projeto pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus.

7. DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

7.1. São requisitos e obrigações dos alunos voluntários:

I - assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o disposto no Termo de Compromisso do Aluno Voluntário;

II - estar regularmente matriculado em um dos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFMT campus Alta Floresta;

III - não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de alunos inadimplentes pode ser obtida junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus;

IV - apresentar no mínimo dois meses de permanência no IFMT campus Alta Floresta após o término do projeto;

V - manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;

VI - participar dos eventos científicos promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou em banners dos resultados do projeto de pesquisa;

VII - nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFMT campus Alta Floresta;

VIII – dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, conforme plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador do projeto;

IX - zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa;

X – apresentar ao coordenador do projeto, no final do período de execução, Relatório Final de Atividades e Resultados;

7.2. O não cumprimento de qualquer dos itens acima implicará no impedimento do aluno participar de novos editais de pesquisa e inovação;

8. DO REGISTRO DE ATIVIDADES E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

8.1. O registro formal da execução de atividades e do cumprimento das metas estabelecidas na proposta deverá ser realizado pelo coordenador do projeto, exclusivamente via SUAP, de modo contínuo ao longo do período de execução do projeto;

8.2. O Relatório Final deverá ser apresentado pelo coordenador do projeto, exclusivamente via SUAP, no máximo 30 dias após o término previsto para execução do projeto;

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

9.1. O acompanhamento da execução do projeto será realizado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus e/ou por comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do campus, por meio do SUAP, monitorando o cumprimento das metas originalmente previstas e cadastradas pelo coordenador do projeto durante a submissão da proposta;

9.2. Quando identificada não conformidade na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, bem como atraso no registro de execução de atividades e demais campos necessários ao acompanhamento da execução do projeto, a Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus poderá solicitar ao coordenador do projeto que providencie as adequações devidas;

9.3. O Relatório Final poderá ser indeferido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus e/ou por comissão

interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do campus;

9.4. Em caso de indeferimento, o Relatório Final será devolvido ao coordenador do projeto para que providencie as devidas correções e adequações.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos contra este edital e os resultados de análise e julgamento de propostas, que deverão ser encaminhados diretamente pelo SUAP, dentro dos prazos estabelecidos no item 11.

11. DO CRONOGRAMA

Quadro 02 – Cronograma de atividades previstas para este edital

Atividade	Período ou data limite
Publicação do edital	07/02/2024
Impugnação do edital	Até 24 horas após a publicação
Período para submissão de propostas	09/02/2024 a 30/11/2024
Análise e julgamento das propostas	Até 15 dias após o recebimento
Divulgação do resultado preliminar	Até 24 horas após o julgamento
Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Prazo para análise de recursos	Até 2 dias após a interposição
Divulgação do resultado final	Até 24 horas após a análise do recurso
Prazo para envio do Relatório Final	Até 30 dias após a data prevista para encerramento do projeto

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A submissão de proposta implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;

12.2. São de inteira responsabilidade do proponente as informações prestadas durante a submissão da proposta;

12.3. Na relação de compromisso entre o IFMT campus Alta Floresta e o estudante, bolsistas e voluntários não terão sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

12.4. O SUAP emitirá automaticamente os certificados de participação ao coordenador e demais membros da equipe de execução;

12.5. A Direção Geral do campus Alta Floresta, bem como sua Coordenação de Pesquisa e Inovação, reserva-se o

direito de realizar a divulgação do conteúdo total ou parcial dos projetos submetidos ao presente edital;

12.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus e/ou por comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 07/02/2024 08:55:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647362

Código de Autenticação: ecdbab0507



Edital Nº 3/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS ALTA FLORESTA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna pública a abertura do Edital de seleção de estudantes para vagas de estágio não obrigatório (remunerado), com atuação no *Campus* Alta Floresta do IFMT, estabelecendo seu regramento e funcionamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo se destina ao **preenchimento de 02 (duas) vagas** de estágio não obrigatório (remunerado), de nível superior, com atuação no *Campus* Alta Floresta do IFMT, conforme discriminado no item 4 deste Edital.

1.2 A inscrição para este processo seletivo, implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.3 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo site do IFMT - *Campus* Alta Floresta (www.alf.ifmt.edu.br), todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer desconhecimento sobre o mesmo.

1.4 O provimento de vagas no *Campus* se dará conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFMT.

1.4.1 Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser aproveitados a critério do IFMT.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração e em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e ensino médio.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

2.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT para fins de participação no processo seletivo.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam devidamente matriculados e com frequência regular em sua instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando um dos cursos descritos no Quadro 01, constante neste Edital.

3.1.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no IFMT - *Campus* Alta Floresta, Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000.

3.1.3 Não estar cursando o último semestre do curso.

3.2 O estagiário se obriga, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aqueles referentes ao não acúmulo de bolsas, sejam elas bolsas de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra similar às citadas.

3.3 O estagiário se obriga a não prestar, concomitantemente, estágio em outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.4 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS, CURSOS, PERFIS, CONHECIMENTOS E APTIDÕES

4.1 A relação das vagas e setores disponíveis para estágio, dos cursos de formação exigidos, assim como o nível de formação, turno para realização do estágio e a carga horária semanal de trabalho, está descrita no Quadro 01 deste Edital.

Quadro 01:

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Total de Vagas
Coordenação de Tecnologia da Informação	Qualquer curso na área de Informática	Superior	Matutino ou vespertino / a combinar	30 horas	01 AC
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	Administração - Recursos Humanos - Biblioteconomia	Superior	Matutino ou vespertino / a combinar	30 horas	01 AC

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - *Campus* Alta Floresta.

ITEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01 Para todos os setores	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02 Para todos os setores	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em datashow, dentre outros).
03 Para todos os setores	Redigir textos com coesão e coerência, observando as regras gramaticais da Língua Portuguesa. Ter conhecimentos de expedição e arquivo de documentos administrativos.

4.1.1 O órgão poderá contratar estagiários em um percentual de até 8% (oito por cento) da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% (dez por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% (trinta por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades

graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro a baixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 DA COTA PARA NEGROS

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://l1nk.dev/warH5>, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do Edital.

5.2 No momento da inscrição **TODOS os estudantes (ampla concorrência e negros)** deverão encaminhar em um arquivo único (PDF), os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:

I - Cópia de um dos comprovantes de identificação, com foto: Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

II - Currículo vitae contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):

a. Nome;

b. Data de nascimento;

c. Endereço completo;

d. Telefone;

e. E-mail;

f. Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);

g. Experiência profissional;

h. Atividades extracurriculares:

III - Declaração de comprovação de matrícula

IV - Declaração de reserva de vagas preenchida, constante no anexo II do Edital, confirmando a condição de Negro (apenas para os estudantes que desejam concorrer à reserva de vagas).

5.3 O *Currículo Vitae* deverá ser acompanhado de cópias da documentação que comprove todas as atividades nele descritas.

5.4 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

6.1.1 Realizar a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicando na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.1.2 Não enviar, no ato da inscrição e no prazo determinado, os documentos exigidos para esta etapa do processo de seleção, conforme definido pelo item 5 deste Edital.

6.1.3 Não puder ser localizado em função de dados para contato incompletos, desatualizados ou incorretos.

6.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

6.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local indicado no prazo designado.

6.1.6 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

7. DO ESTÁGIO

7.1 O contrato de estágio será de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente, a critério da Chefia Imediata do setor onde o estagiário estiver lotado.

7.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.7.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo Orientador da instituição de ensino e supervisionado pela Chefia Imediata do setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

7.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor de lotação e o horário do curso em que estiver matriculado.

7.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da instituição de ensino.

7.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

7.7 O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

8. REMUNERAÇÃO:

8.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de efetivo estágio. Esse valor corresponde ao estágio de 30 horas semanais.

8.2 O estagiário cumprirá uma jornada de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, conforme discriminado no Quadro 01.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O valor estimado para essa contratação é **R\$ 2.691,38 (Dois mil seiscentos e noventa e um e trinta e oito centavos)** mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2022, na Ação 20RL, PTRES 171009, Fonte 10000000 ND 339000 PTRES 231674

9.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2024.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de Entrevista a ser realizada de forma online pelo google meet.

10.2 A comissão de seleção será responsável pela entrevista.

10.3 Os horários das entrevistas serão divulgados no site do *Campus* www.alf.ifmt.edu.br

10.4 Os candidatos receberão no e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 24 horas, informando o dia e o horário agendado para entrevista. O cronograma dos horários das entrevistas também será divulgado no site www.alf.ifmt.edu.br.

10.5 As entrevistas terão duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

10.6 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.7 O atraso superior a 15 (quinze) minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.8 Não serão realizadas entrevistas fora do dia, horário e local estabelecidos na convocação divulgada pelo site www.alf.ifmt.edu.br

10.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

10.10 O resultado da entrevista será divulgado no site www.alf.ifmt.edu.br, conforme as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.11 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do www.alf.ifmt.edu.br, conforme calendário definido pelo cronograma deste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails informados pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de responsabilidade dos candidatos fornecer as informações corretamente.

11.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

11.3 O candidato terá o prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

11.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

11.5 Na ocasião de uma nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

11.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista de classificação.

11.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo setor responsável por esta tarefa.

11.7 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de informações de contato desatualizadas, incompletas ou incorretas;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMT.

11.8 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) atualizados, através de comunicações realizadas por meio do endereço eletrônico da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas: cgp.alf@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

11.9 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados receberão, por meio do endereço eletrônico informado para contato, o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura.

12.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem, por meio do endereço eletrônico utilizado para contactá-los, o Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

12.2.1 Se não respeitado o prazo de 02 dias úteis, o candidato aprovado será desclassificado, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, cabendo, neste caso, análise e deferimento, ou não, pelo IFMT de extensão deste prazo.

12.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

12.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

12.6 As atividades de estágio serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

12.6 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá fornecer a seguinte documentação:

12.6.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

12.6.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

12.6.3 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

12.6.4 Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato.

12.6.5 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.

12.6.6 Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou quitação eleitoral, quando aplicável, para os candidatos que atingiram a maioria.

12.6.7 Foto 3 x 4 em formato digital.

12.8 O IFMT poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em qualquer uma das etapas deste processo de seleção, assim como qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a esta.

13. DA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

13.1 O estagiário poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

13.1.1 Automaticamente, ao término do período de estágio.

13.1.2 A pedido do estagiário.

13.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do estagiário, seja no cumprimento das suas responsabilidades no estágio, seja na instituição de ensino.

13.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

13.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio.

13.1.6 Por ausências não justificadas, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias, durante todo o período de estágio.

13.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado.

13.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

13.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou das condições estabelecidas neste Edital.

15.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sua sustentação legal.

15.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, em atenção à legislação aplicada.

15.4 Os estagiários serão submetidos ao registro de frequência eletrônico, conforme critérios estabelecido Resolução CONSUP/IFMT nº 030/2019.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT - *Campus* Alta Floresta quanto às etapas definidas para o processo de seleção regido por este Edital.

15.6 Caberá a Coordenação de Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do *Campus* Alta Floresta, resolver os casos omissos a este Edital.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	08/02/2024	https://alf.ifmt.edu.br/
Prazo para impugnação do edital	09/02/2024	cgp.alf@ifmt.edu.br
Período de inscrições	12/02 a 18/02/2024	https://l1nk.dev/warH5
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	19/02/2024	https://alf.ifmt.edu.br/
Divulgação do cronograma das entrevistas	21/02/2024	https://alf.ifmt.edu.br/
Entrevistas	26/02/2024	google meet
Divulgação do resultado da entrevista	28/02/2024	https://alf.ifmt.edu.br/
Divulgação do resultado final dos aprovados e classificados	29/02/2024	https://alf.ifmt.edu.br/
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 01/03/2024	Campus Alta Floresta
Início das atividades	A partir de 04/03/2024	

Alta Floresta, 08 de fevereiro de 2024.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE JUNHO DE 2018, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na instituição de ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme estabelecido neste Edital, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

NEGRO (PRETOS OU PARDOS)

Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Alta Floresta-MT, __ de _____ de _____.

Assinatura/Nome legível

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 08/02/2024 10:18:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644241

Código de Autenticação: 97bccd9109



Edital Nº 4/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 09 a 18 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **15 (quinze) vagas**.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental II ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Declaração de residência;
- **Anexo III** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo IV** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo V** - Procuração para matrícula no Ensino Médio Técnico Integrado.

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e quantidade de vagas.

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
ALTA FLORESTA			
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 50, de 24 de junho de 2015.	3 anos	4
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 128, de 14 de dezembro de 2015.	3 anos	10

Curso Técnico Integrado ao	Autorização de	TOTAL GERAL DE VAGAS	13
Ensino Médio	Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem.

DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT campus Alta Floresta (<http://alf.ifmt.edu.br>), e o período de inscrição será de **10 a 18 de fevereiro de 2024**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às **23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do dia **18 de fevereiro de 2024**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta referente ao primeiro semestre de 2024, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, para: ensino.alf@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://alf.ifmt.edu.br> e **anexar somente o histórico escolar do ensino fundamental em formato PDF**. (local específico solicitado no sistema).

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá incluir no formulário de inscrição **obrigatoriamente**, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental II ou documento equivalente, devidamente

assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo as notas de 9º ano do Ensino Fundamental.

2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem **2.3.1** serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado

2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o curso escolhido, endereço, e-mail e CEP.

2.4.2 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.4 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Da confirmação da inscrição

2.5.1 No dia **19 de fevereiro de 2024**, o IFMT campus Alta Floresta disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar ou documento oficial equivalente) do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática. Caso essas

disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 9º ano do Ensino Fundamental constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 9º ano do Ensino Fundamental avaliado.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática,, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino fundamental os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens) e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com

notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias) e Matemática (Matemática e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

5.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de que trata este edital.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos

não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Média aritmética	70,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Disciplinas	Disciplinas Correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas para a base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130,0	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140,0	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,7$
Média aritmética			74,95

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 74,95.

4.7.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas do Edital.

4.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.10 Do critério de desempate

4.10.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.10.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **21 de fevereiro de 2024**, será divulgada, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital xx/2024.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://alf.ifmt.edu.br>.

5.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT campus Alta Floresta <http://alf.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, através do e-mail: ensino.alf@ifmt.edu.br.

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo responsável legal do candidato(a) e em formato PDF.

6.3 **Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

6.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Alta Floresta, das 07:30h às 16:30h, **do dia 26 de fevereiro ao dia 29 de fevereiro de 2024**.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo VI**).

7.1.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

7.1.3 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

7.1.4 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

7.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.1.8 Na **1ª chamada**, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.1.9 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a **2ª chamada** e as chamadas subsequentes, se houver.

7.2. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **01 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre dias **04 e 05 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

7.2.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da **2ª chamada**.

7.2.2 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **06 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre os dias **07 a 08 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

7.2.3 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na

listagem da 3ª chamada.

7.2.4 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta e publicadas no portal <http://alf.ifmt.edu.br>, conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus*, no prazo estabelecido na convocação.

7.2.5 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.1.

7.2.6 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

7.2.6.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo de vagas remanescentes.

7.2.6.2 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão apresentar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *campus* conforme descrito neste edital.

7.2.7 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

7.2.8 O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.2.9 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Chefia de Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, sendo publicizada no portal <http://alf.ifmt.edu.br>.

7.2.10 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

7.2.11 De acordo com as etapas citadas nos **itens 10.2.4 e 10.2.6**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

7.2.12 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.

7.2.13 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

7.2.14 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT campus Alta Floresta **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://alf.ifmt.edu.br>, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem

classificatória, do curso e turno.

7.3 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.3.1 Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024/1, serão convocados os classificados neste edital.

7.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

8.1.1 Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

8.1.2 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

8.4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://alf.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

10.3 O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

10.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

10.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

10.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência **o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso**.

10.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES– CURSO TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/1

DATA	EVENTOS
09 de fevereiro de 2024.	Publicação do Edital.
09 de fevereiro de 2024.	Impugnação do Edital.
10 a 18 de fevereiro de 2024.	Período de inscrição.
19 de fevereiro de 2024.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
20 de fevereiro de 2024.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
21 de fevereiro de 2024.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
21 de fevereiro de 2024.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
22 de fevereiro de 2024	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
23 de fevereiro de 2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.
26 a 29 de fevereiro de 2024	Matrícula dos aprovados.
01 de março de 2024	Divulgação da 2ª chamada.
04 a 05 de março de 2024.	Matrícula da 2ª chamada.
06 de março de 2024.	Divulgação da 3ª chamada.
07 e 08 de março de 2024.	Matrícula da 3ª chamada.
11 de março de 2024	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
11 e 12 de março de 2024.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

Alta Floresta/MT, 08 de fevereiro de 2024

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar aprovados/ classificados.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura Responsável Legal			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS
Nome:

Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente à _____, nº. _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

Certidão de nascimento ou casamento

Uma foto 3x4 recente

Histórico escolar do Ensino Fundamental (para ingressantes nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.

Cédula de identidade oficial CPF

Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente

Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período, _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 09/02/2024 09:41:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650407

Código de Autenticação: 870564e862



Edital Nº 5/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 09 a 18 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **15 (quinze) vagas**.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental II ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Declaração de residência;
- **Anexo III** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo IV** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo V** - Procuração para matrícula no Ensino Médio Técnico Integrado.

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e quantidade de vagas.

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
ALTA FLORESTA			
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 50, de 24 de junho de 2015.	3 anos	4
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 128, de 14 de dezembro de 2015.	3 anos	10

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	TOTAL GERAL DE VAGAS	13
		Duração/ Turno	Total de Vagas

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem.

DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT campus Alta Floresta (<http://alf.ifmt.edu.br>), e o período de inscrição será de **10 a 18 de fevereiro de 2024**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às **23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do dia **18 de fevereiro de 2024**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta referente ao primeiro semestre de 2024, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, para: ensino.alf@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://alf.ifmt.edu.br> e **anexar somente o histórico escolar do ensino fundamental em formato PDF**. (local específico solicitado no sistema).

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá incluir no formulário de inscrição **obrigatoriamente**, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental II ou documento equivalente, devidamente

assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo as notas de 9º ano do Ensino Fundamental.

2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem **2.3.1** serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado

2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o curso escolhido, endereço, e-mail e CEP.

2.4.2 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.4 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Da confirmação da inscrição

2.5.1 No dia **19 de fevereiro de 2024**, o IFMT campus Alta Floresta disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar ou documento oficial equivalente) do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática. Caso essas

disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 9º ano do Ensino Fundamental constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 9º ano do Ensino Fundamental avaliado.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática,, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino fundamental os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens) e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com

notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias) e Matemática (Matemática e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

5.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de que trata este edital.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos

não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Média aritmética	70,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Disciplinas	Disciplinas Correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas para a base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130,0	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140,0	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,7$
Média aritmética			74,95

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 74,95.

4.7.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas do Edital.

4.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.10 Do critério de desempate

4.10.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.10.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **21 de fevereiro de 2024**, será divulgada, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 06/2024.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://alf.ifmt.edu.br>.

5.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT campus Alta Floresta <http://alf.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações no prazo estipulado por esse edital:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, através do e-mail: ensino.alf@ifmt.edu.br.

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo responsável legal do candidato(a) e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Alta Floresta, das 07:30h às 16:30h, **do dia 26 de fevereiro ao dia 29 de fevereiro de 2024**.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo VI**).

7.1.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

7.1.3 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

7.1.4 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

7.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.1.8 Na **1ª chamada**, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.1.9 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a **2ª chamada** e as chamadas subsequentes, se houver.

7.2. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **01 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre dias **04 e 05 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

7.2.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da **2ª chamada**.

7.2.2 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **06 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre os dias **07 a 08 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

7.2.3 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na

listagem da 3ª chamada.

7.2.4 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta e publicadas no portal <http://alf.ifmt.edu.br>, conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus*, no prazo estabelecido na convocação.

7.2.5 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.1.

7.2.6 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

7.2.6.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo de vagas remanescentes.

7.2.6.2 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão apresentar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *campus* conforme descrito neste edital.

7.2.7 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

7.2.8 O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.2.9 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Chefia de Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, sendo publicizada no portal <http://alf.ifmt.edu.br>.

7.2.10 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

7.2.11 De acordo com as etapas citadas nos **itens 10.2.4 e 10.2.6**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

7.2.12 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.

7.2.13 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

7.2.14 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT campus Alta Floresta **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://alf.ifmt.edu.br>, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem

classificatória, do curso e turno.

7.3 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.3.1 Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024/1, serão convocados os classificados neste edital.

7.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

8.1.1 Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

8.1.2 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

8.4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://alf.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

10.3 O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

10.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

10.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

10.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência **o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso**.

10.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES– CURSO TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/1

DATA	EVENTOS
09 de fevereiro de 2024.	Publicação do Edital.
09 de fevereiro de 2024.	Impugnação do Edital.
10 a 18 de fevereiro de 2024.	Período de inscrição.
19 de fevereiro de 2024.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
20 de fevereiro de 2024.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
21 de fevereiro de 2024.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
21 de fevereiro de 2024.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
22 de fevereiro de 2024	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
23 de fevereiro de 2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.
26 a 29 de fevereiro de 2024	Matrícula dos aprovados.
01 de março de 2024	Divulgação da 2ª chamada.
04 a 05 de março de 2024.	Matrícula da 2ª chamada.
06 de março de 2024.	Divulgação da 3ª chamada.
07 e 08 de março de 2024.	Matrícula da 3ª chamada.
11 de março de 2024	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
11 e 12 de março de 2024.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

Alta Floresta/MT, 08 de fevereiro de 2024

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
	Contra as normas do edital.		Contra o resultado preliminar aprovados/classificados.
	Contra o indeferimento de isenção.		Outro
	Contra o indeferimento da inscrição.		
	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.		
Justificativa do candidato:			
<p>_____ , ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura Responsável Legal</p>			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS
Nome:

Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente à _____, nº. _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

Certidão de nascimento ou casamento

Uma foto 3x4 recente

Histórico escolar do Ensino Fundamental (para ingressantes nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.

Cédula de identidade oficial CPF

Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente

Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período, _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 09/02/2024 10:23:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650696

Código de Autenticação: 4ac81bb2c6



Edital Nº 6/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve **RETIFICAR** o Edital Nº 6/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, conforme abaixo:

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 Onde se lê:

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 09 a 18 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **15 (quinze) vagas**.

...

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e quantidade de vagas.

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
ALTA FLORESTA			
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 50, de 24 de junho de 2015.	3 anos	4
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 128, de 14 de dezembro de 2015.	3 anos	10
TOTAL GERAL DE VAGAS			13

2.2 Leia-se:

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **09 a 18 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **14 (quatorze) vagas**.

...

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e quantidade de vagas.

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
ALTA FLORESTA			
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 50, de 24 de junho de 2015.	3 anos	4
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 128, de 14 de dezembro de 2015.	3 anos	10
TOTAL GERAL DE VAGAS			14

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 09/02/2024 14:04:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650976
Código de Autenticação: eee3cfa79f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 7/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 12 a 15 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 do Curso de Graduação de Bacharelado em Zootecnia do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **22 (vinte e duas) vagas**; e de vagas remanescentes 2024/1 do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **05 (cinco) vagas**;

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso; ☐
- Anexo II - Declaração de residência;
- Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Declaração para ingresso na Graduação;
- Anexo VI - Procuração para matrícula na Graduação;

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação do Curso Superior e quantidade de vagas.

Curso de Graduação	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
ALTA FLORESTA			
Bacharelado em <u>Zootecnia</u>	Resolução <u>CONSUP</u> nº 94/2015	10 semestres Integral	22
Bacharelado em <u>Administração</u>	Resolução <u>CONSUP/IFMT</u> nº 93, de 23 de novembro de 2015,	8 Semestres/Noturno	05
	ratificada pela Resolução <u>CONSUP/IFMT</u> nº 139, de 30 de setembro de 2016		
TOTAL GERAL DE VAGAS			27

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://alf.ifmt.edu.br>), no período de **12 a 15 de fevereiro de 2024**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às **23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do dia **15 de fevereiro de 2024**. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes do Cursos de Graduação de Bacharelado em Zootecnia do IFMT e Graduação de Bacharelado em Administração, ambos do campus Alta Floresta, referente ao primeiro semestre de 2024, vinculado ao edital XX/2024, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, para: ensino.alf@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://alf.ifmt.edu.br> e **anexar somente o histórico escolar do ensino médio em formato PDF**, (local específico solicitado no sistema).

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato incluir no formulário de inscrição **obrigatoriamente**, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo as notas de 1º e 2º anos do Ensino Médio.

2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição

emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.3.1 serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, também deverá atentar-se para o período de correção de dados pessoais, caso cometa algum erro no preenchimento dos dados.

2.4.2 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.4 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Da confirmação da inscrição

2.5.1 No dia **16 de fevereiro de 2024**, o IFMT campus Alta Floresta disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar ou documento oficial equivalente) dos 1º, 2º e 3º anos cursados do Ensino Médio do candidato, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia. Caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando equívale à nota 75(setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2022/1.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 + 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 + 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 + 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 + 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 + 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 + 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 + 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 + 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 + 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 + 10 = 57$
	Física	550	$550 + 10 = 55$
	Biologia	750	$750 + 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 + 10 = 73$
	Geografia	680	$680 + 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,42**.

4.7.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas do Edital no XX/2024.

4.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8. Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.10 Do critério de desempate

4.10.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.10.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia 19 de fevereiro de 2024, será divulgada, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital XX/2024.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em

todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://alf.ifmt.edu.br>

5.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT campus Alta Floresta <http://alf.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, através do e-mail: ensino.alf@ifmt.edu.br

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Alta Floresta, das 07:30h às 16:30h, do dia **20 ao dia 23 de fevereiro de 2024**.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (Anexo VI).

7.1.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

7.1.3 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

7.1.4 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

7.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital XX/2024 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

- 7.1.8 Na **1ª chamada**, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 7.1.9 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.
- 7.2. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **26 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre dias **26 e 29 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.
- 7.2.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.
- 7.2.2 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **01 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre os dias **01 e 05 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.
- 7.2.3 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.
- 7.2.4 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta e publicadas no portal <http://alf.ifmt.edu.br>, conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus*, no prazo estabelecido na convocação.
- 7.2.5 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.1.
- 7.2.6 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.
- 7.2.6.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo de vagas remanescentes.
- 7.2.6.2 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão apresentar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.
- 7.2.7 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.
- 7.2.8 O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.
- 7.2.9 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Chefia de Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, sendo publicizada no portal <http://alf.ifmt.edu.br>.
- 7.2.10 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.
- 7.2.11 De acordo com as etapas citadas nos **itens 10.2.4 e 10.2.6**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.
- 7.2.12 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.
- 7.2.13 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.
- 7.2.14 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT campus Alta Floresta **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://alf.ifmt.edu.br>, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e

turno.

7.3 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.3.1 Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024/1, serão convocados os classificados neste edital..

7.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como email, CPF, RG, dentre outros.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo III**).

8.1.1 Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

8.1.2 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

8.4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://alf.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

10.3 O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos de Graduação.

10.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

10.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

10.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência **o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso**.

10.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES-- CURSO DE GRADUAÇÃO 2024/1

DATA	EVENTOS
09 de fevereiro de 2024.	Publicação do Edital.
10 de fevereiro de 2024.	Impugnação do Edital.
12 a 15 de fevereiro de 2024.	Período de inscrição.
16 de fevereiro de 2024.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
17 de fevereiro de 2024.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
19 de fevereiro de 2024.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
19 de fevereiro de 2024.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
19 de fevereiro de 2024 até às 12:00 horas	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
20 de fevereiro de 2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.
20 a 23 de fevereiro de 2024.	Matrícula dos aprovados.
26 de fevereiro de 2024.	Divulgação da 2ª chamada.
26 a 29 de fevereiro de 2024.	Matrícula da 2ª chamada.
01 de março de 2024.	Divulgação da 3ª chamada.
01 a 05 de março de 2024.	Matrícula da 3ª chamada.
06 de março de 2024.	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
07 de março de 2024.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

Alta Floresta/MT, 09 de fevereiro de 2024

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor-Geral do IFMT – Campus Alta Floresta
Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO**

A DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar aprovados/classificados.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente à _____, nº. _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

Certidão de nascimento ou casamento

Uma foto 3x4 recente

Histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.

Cédula de identidade oficial CPF

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

Termo de autorização de uso da imagem (Anexo III)

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

O (A) Diretor(a)-Geral da _____ declara que

(Nome da escola)

_____, nascido em _____, filho de

(Nome de candidato)

_____ e _____
encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., de de

Diretor(a)-Geral
(Carimbo e assinatura)

ANEXO VI
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua _____ matrícula _____ no _____ Curso de _____, para o período, _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 09/02/2024 16:28:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650663
Código de Autenticação: 0c1c0db1fb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a lista das **Inscrições Deferidas**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato (a)	Situação
ALAN DOUGLAS RODRIGUES	Deferida
ALANA EIDI FERRI	Deferida
ANA CAROLINA MENDES BOMFIM	Deferida
ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO MATOS	Indeferida
ANA SOFIA VIDAL PEREIRA	Indeferida
ANDRESSA DE LIMA SIQUEIRA	Deferida
ANDREW FELIPE COSMO DE OLIVEIRA	Deferida
ANDRIELEN DUTRA ANDRADE	Deferida
ARIANE COELHO CAETANO	Deferida
BRUNO MIGUEL CUNHA	Deferida
CARLOS HENRIQUE DA COSTA CUNHA	Indeferida
CATIELE XAVIER DOS SANTOS	Indeferida
CLARA NAYARA DOS SANTOS ALMEIDA	Deferida
DANIELE MARINHO GONÇALVES	Deferida
DIONIELTON TEODORO DOS SANTOS	Deferida
EDUARDO VALENTIN BARBIERO	Deferida
EMILLY MARISE DOS SANTOS DE ANDRADE	Deferida
EVERTON WESLEY NUNES BLONSKI	Indeferida
FAYMISON RIBAS CONCEIÇÃO	Indeferida
GABRIEL DOS SANTOS CÂMARA	Deferida
GILZEMAR RODRIGUES DE PAULA	Deferida
ISABELI SIQUEIRA SALES	Deferida
JOÃO LUCAS DA SILVA	Deferida
JOÃO PEDRO VIDAL PEREIRA COSTA	Indeferida
JUCIELI DE SOUZA FERREIRA	Deferida
KARINA CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	Deferida
KESIA SUDRE MARQUES DE ALMEIDA	Deferida
LUARA JENIFER JABES BAPTISTELA	Deferida
MARIA CLARA DOS SANTOS SINCERO	Deferida
NATASHA TAINA DE AMORIM OCAMPOS	Deferida
NEWTON AUGUSTO GOMES	Deferida
PATRÍCIA MIKE HASHIMOTO	Deferida
PIERRE ANTHONY DE ALMEIDA	Deferida
SANDRO AUGUSTO GUIDARINI	Deferida
TAINÁ APARECIDA GRECO	Deferida

TAYSA DA SILVA REIS	Deferida
TEILA CAROLINA MARTILIANO DE CAMPOS	Deferida
THAIS VALDIVINO DA SILVA	Deferida
THAÍS VITÓRIA NIZETE CORRÊA	Deferida
THAYS BRAGATTI	Indeferida
VITÓRIA CRISTINE MARTINS DE FREITAS	Indeferida
WALLACE SOARES DA SILVA	Deferida
WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA	Deferida

Bacharelado em Zootecnia

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
BEATRIZ KARLA DA SILVA	Deferida
BRUNA VICTÓRIA GONÇALVES DA SILVA	Deferida
CAUÃ GUSTAVO RAMALHO GALLO	Indeferido
EVERTON DE SOUSA DE AZEVEDO	Deferido
GABRIEL CORTES LANCE	Deferido
IAGO GORINI VENÂNCIO DE SOUZA	Deferido
SAYMON GENZ CAMPANHARO	Deferido

Alta Floresta-MT, 16 de fevereiro de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 16/02/2024 17:39:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653359
Código de Autenticação: 7385546de1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a lista das **Inscrições Deferidas**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato (a)	Situação
ALAN DOUGLAS RODRIGUES	Deferida
ALANA EIDI FERRI	Deferida
ANA CAROLINA MENDES BOMFIM	Deferida
ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO MATOS	Indeferida
ANA SOFIA VIDAL PEREIRA	Indeferida
ANDRESSA DE LIMA SIQUEIRA	Deferida
ANDREW FELIPE COSMO DE OLIVEIRA	Deferida
ANDRIELEN DUTRA ANDRADE	Deferida
ARIANE COELHO CAETANO	Deferida
BRUNO MIGUEL CUNHA	Deferida
CARLOS HENRIQUE DA COSTA CUNHA	Indeferida
CATIELE XAVIER DOS SANTOS	Indeferida
CLARA NAYARA DOS SANTOS ALMEIDA	Deferida
DANIELE MARINHO GONÇALVES	Deferida
DIONIELTON TEODORO DOS SANTOS	Deferida
EDUARDO VALENTIN BARBIERO	Deferida
EMILLY MARISE DOS SANTOS DE ANDRADE	Deferida
EVERTON WESLEY NUNES BLONSKI	Indeferida
FAYMISON RIBAS CONCEIÇÃO	Indeferida
GABRIEL DOS SANTOS CÂMARA	Deferida
GILZEMAR RODRIGUES DE PAULA	Deferida
ISABELI SIQUEIRA SALES	Deferida
JOÃO LUCAS DA SILVA	Deferida
JOÃO PEDRO VIDAL PEREIRA COSTA	Indeferida
JUCIELI DE SOUZA FERREIRA	Deferida
KARINA CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	Deferida
KESIA SUDRE MARQUES DE ALMEIDA	Deferida
LUARA JENIFER JABES BAPTISTELA	Deferida
MARIA CLARA DOS SANTOS SINCERO	Deferida
NATASHA TAINA DE AMORIM OCAMPOS	Deferida
NEWTON AUGUSTO GOMES	Deferida
PATRÍCIA MIKE HASHIMOTO	Deferida
PIERRE ANTHONY DE ALMEIDA	Deferida
SANDRO AUGUSTO GUIDARINI	Deferida
TAINÁ APARECIDA GRECO	Deferida

TAYSA DA SILVA REIS	Deferida
TEILA CAROLINA MARTILIANO DE CAMPOS	Deferida
THAIS VALDIVINO DA SILVA	Deferida
THAÍS VITÓRIA NIZETE CORRÊA	Deferida
THAYS BRAGATTI	Indeferida
VITÓRIA CRISTINE MARTINS DE FREITAS	Indeferida
WALLACE SOARES DA SILVA	Deferida
WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA	Deferida

Bacharelado em Zootecnia

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
BEATRIZ KARLA DA SILVA	Deferida
BRUNA VICTÓRIA GONÇALVES DA SILVA	Deferida
CAUÃ GUSTAVO RAMALHO GALLO	Indeferido
EVERTON DE SOUSA DE AZEVEDO	Deferido
GABRIEL CORTES LANCE	Deferido
IAGO GORINI VENÂNCIO DE SOUZA	Deferido
SAYMON GENZ CAMPANHARO	Deferido
NATANAEL DOS SANTOS MARQUES	Deferido
JOÃO MATHEUS ALVES SECAFIN	Deferido

Alta Floresta-MT, 16 de fevereiro de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 16/02/2024 18:24:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653936
Código de Autenticação: 669ff1d3c5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Inscrições deferidas do Edital nº 04/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** do Edital nº 04/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT como segue:

Candidato	Situação	Setor
João Lucas da Silva	Deferida	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Cauã Felipe da Cruz	Deferida	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Geovana da Silva Borkenhagen	Deferida	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Abdias Guerra Oliveira	Deferida	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Jocelita Colombo Apolinario	Deferida	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rayssa Amanda Vilhalva Martins	Deferida	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Tiago dos Santos Klos	Indeferida - Ausência do item 5.2	Coordenação de Tecnologia da Informação

Alta Floresta/MT, 19 de fevereiro de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 19/02/2024 14:36:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654420
Código de Autenticação: bf8cc84de2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o **Resultado Preliminar**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Situação
JUCIELI DE SOUZA FERREIRA	92,14	1	Aprovado(a)
DIONIELTON TEODORO DOS SANTOS	88,21	2	Aprovado(a)
MARIA CLARA DOS SANTOS SINCERO	84,64	3	Aprovado(a)
WALLACE SOARES DA SILVA	84	4	Aprovado(a)
PIERRE ANTHONY DE ALMEIDA	82,57	5	Aprovado(a)
JOÃO LUCAS DA SILVA	81,08	6	Classificado(a)
LUARA JENIFER JABES BAPTISTELA	81,07	7	Classificado(a)
ALANA EIDI FERRI	80	8	Classificado(a)
BRUNO MIGUEL CUNHA	79,57	9	Classificado(a)
GILZEMAR RODRIGUES DE PAULA	77,5	10	Classificado(a)
ALAN DOUGLAS RODRIGUES	76,52	11	Classificado(a)
CLARA NAYARA DOS SANTOS ALMEIDA	76,12	12	Classificado(a)
EMILLY MARISE DOS SANTOS DE ANDRADE	75	13	Classificado(a)

ANDREW FELIPE COSMO DE OLIVEIRA	74,21	14	Classificado(a)
PATRÍCIA MIKE HASHIMOTO	73,2	15	Classificado(a)
SANDRO AUGUSTO GUIDARINI	72,86	16	Classificado(a)
ISABELI SIQUEIRA SALES	72,79	17	Classificado(a)
ANA CAROLINA MENDES BOMFIM	72,14	18	Classificado(a)
THAIS VALDIVINO DA SILVA	70,71	19	Classificado(a)
EDUARDO VALENTIN BARBIERO	70,31	20	Classificado(a)
WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA	69,55	21	Classificado(a)
GABRIEL DOS SANTOS CÂMARA	69,36	22	Classificado(a)
TAINÁ APARECIDA GRECO	68,57	23	Classificado(a)
KARINA CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	68,39	24	Classificado(a)
DANIELE MARINHO GONÇALVES	66,99	25	Classificado(a)
ARIANE COELHO CAETANO	66,93	26	Classificado(a)
ANDRIELEN DUTRA ANDRADE	66,86	27	Classificado(a)
NATASHA TAINA DE AMORIM OCAMPOS	65,37	28	Classificado(a)
TAYSA DA SILVA REIS	65	29	Classificado(a)
KESIA SUDRE MARQUES DE ALMEIDA	63,57	30	Classificado(a)
ANDRESSA DE LIMA SIQUEIRA	62,79	31	Classificado(a)
THAÍS VITÓRIA NIZETE CORRÊA	61,07	32	Classificado(a)
TEILA CAROLINA MARTILIANO DE CAMPOS	60	33	Classificado(a)
NEWTON AUGUSTO GOMES	55,32	34	Classificado(a)

Bacharelado em Zootecnia

Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Situação
--------------	-----------	---------------	----------

NATANAEL DOS SANTOS MARQUES	85,64	1	Aprovado(a)
EVERTON DE SOUSA DE AZEVEDO	79,28	2	Aprovado(a)
BRUNA VICTÓRIA GONÇALVES DA SILVA	77,85	3	Aprovado(a)
BEATRIZ KARLA DA SILVA	74,50	4	Aprovado(a)
GABRIEL CORTES LANCE	73,36	5	Aprovado(a)
JOÃO MATHEUS ALVES SECAFIN	78,26	6	Aprovado(a)
SAYMON GENZ CAMPANHARO	72,79	7	Aprovado(a)
IAGO GORINI VENÂNCIO DE SOUZA	67,87	8	Aprovado(a)

Alta Floresta-MT, 19 de fevereiro de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 19/02/2024 17:28:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654742
Código de Autenticação: 40536f44ed





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o **Resultado Definitivo**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Situação
JUCIELI DE SOUZA FERREIRA	92,14	1	Aprovado(a)
DIONIELTON TEODORO DOS SANTOS	88,21	2	Aprovado(a)
MARIA CLARA DOS SANTOS SINCERO	84,64	3	Aprovado(a)
WALLACE SOARES DA SILVA	84	4	Aprovado(a)
PIERRE ANTHONY DE ALMEIDA	82,57	5	Aprovado(a)
JOÃO LUCAS DA SILVA	81,08	6	Classificado(a)
LUARA JENIFER JABES BAPTISTELA	81,07	7	Classificado(a)
ALANA EIDI FERRI	80	8	Classificado(a)
BRUNO MIGUEL CUNHA	79,57	9	Classificado(a)
GILZEMAR RODRIGUES DE PAULA	77,5	10	Classificado(a)
ALAN DOUGLAS RODRIGUES	76,52	11	Classificado(a)
CLARA NAYARA DOS SANTOS ALMEIDA	76,12	12	Classificado(a)
EMILLY MARISE DOS SANTOS DE ANDRADE	75	13	Classificado(a)

ANDREW FELIPE COSMO DE OLIVEIRA	74,21	14	Classificado(a)
PATRÍCIA MIKE HASHIMOTO	73,2	15	Classificado(a)
SANDRO AUGUSTO GUIDARINI	72,86	16	Classificado(a)
ISABELI SIQUEIRA SALES	72,79	17	Classificado(a)
ANA CAROLINA MENDES BOMFIM	72,14	18	Classificado(a)
THAIS VALDIVINO DA SILVA	70,71	19	Classificado(a)
EDUARDO VALENTIN BARBIERO	70,31	20	Classificado(a)
WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA	69,55	21	Classificado(a)
GABRIEL DOS SANTOS CÂMARA	69,36	22	Classificado(a)
TAINÁ APARECIDA GRECO	68,57	23	Classificado(a)
KARINA CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	68,39	24	Classificado(a)
DANIELE MARINHO GONÇALVES	66,99	25	Classificado(a)
ARIANE COELHO CAETANO	66,93	26	Classificado(a)
ANDRIELEN DUTRA ANDRADE	66,86	27	Classificado(a)
NATASHA TAINA DE AMORIM OCAMPOS	65,37	28	Classificado(a)
TAYSA DA SILVA REIS	65	29	Classificado(a)
KESIA SUDRE MARQUES DE ALMEIDA	63,57	30	Classificado(a)
ANDRESSA DE LIMA SIQUEIRA	62,79	31	Classificado(a)
THAÍS VITÓRIA NIZETE CORRÊA	61,07	32	Classificado(a)
TEILA CAROLINA MARTILIANO DE CAMPOS	60	33	Classificado(a)
NEWTON AUGUSTO GOMES	55,32	34	Classificado(a)

Bacharelado em Zootecnia

Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Situação
--------------	-----------	---------------	----------

NATANAEL DOS SANTOS MARQUES	85,64	1	Aprovado(a)
EVERTON DE SOUSA DE AZEVEDO	79,28	2	Aprovado(a)
BRUNA VICTÓRIA GONÇALVES DA SILVA	77,85	3	Aprovado(a)
BEATRIZ KARLA DA SILVA	74,50	4	Aprovado(a)
GABRIEL CORTES LANCE	73,36	5	Aprovado(a)
JOÃO MATHEUS ALVES SECAFIN	78,26	6	Aprovado(a)
SAYMON GENZ CAMPANHARO	72,79	7	Aprovado(a)
IAGO GORINI VENÂNCIO DE SOUZA	67,87	8	Aprovado(a)

Alta Floresta-MT, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 20/02/2024 08:45:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655284
Código de Autenticação: 6871c71535





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Horário da Entrevista - Edital nº 04/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Horário das Entrevistas do **Edital nº 04/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT** como segue:

Candidato	Data	Horário
João Lucas da Silva	26/02/2024	08h00min
Cauã Felipe da Cruz	26/02/2024	08h20min
Geovana da Silva Borkenhagen	26/02/2024	08h40min
Abdias Guerra Oliveira	26/02/2024	09h00min
Jocelita Colombo Apolinario	26/02/2024	09h20min
Rayssa Amanda Vilhalva Martins	26/02/2024	09h40min

O link para entrevista será encaminhado no e-mail dos candidatos.

Alta Floresta/MT, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 21/02/2024 15:42:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656441

Código de Autenticação: 0fa3c500d8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público a **2ª Chamada**, conforme segue:

Bacharelado em Administração

Candidato(a)	Pontuação	Classificação
JOÃO LUCAS DA SILVA	81,08	6
LUARA JENIFER JABES BAPTISTELA	81,07	7

Os candidatos acima relacionados deverão efetuar a matrícula entre os dias 26 a a 29 de fevereiro de 2024, nos termos do Edital Nº 07/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 26/02/2024 11:59:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658835
Código de Autenticação: fde7d6c014





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Resultado Preliminar - Edital nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Resultado Preliminar do **Edital nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, auxílio transporte, como segue:

Nº	Candidato	Situação
1	Abinael Rocha De Oliveira	DEFERIDO
2	Aldinei Alves dos Santos	CLASSIFICADO
3	Alice Lima Gonçalves de Moura	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
4	Ana Beatriz Guilhem Eller Branco	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
5	Ana Beatriz Rodrigues	DEFERIDO
6	Ana Karolina Rocha Dos Santos	DEFERIDO
7	Ariadne Caldeira Mota	CLASSIFICADO
8	Avilla Lohanny da Silva Gelio	CLASSIFICADO
9	Caroline Reis Ponciano	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
10	Cintia Cristiane Rodrigues Silva	DEFERIDO
11	Dione dos Santos de Brito	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
12	Edilaine Vianna Permonian	DEFERIDO
13	Elaine dos Santos de Brito	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
14	Eli Pereira de Almeida Júnior	DEFERIDO
15	Eliana Gomes	DEFERIDO
16	Emily da Rosa	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
17	Emily Gabrieli da Silva	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
18	Evillyn Favarin da Silva	CLASSIFICADO
19	Fabiana da Silva França	DEFERIDO
20	Fabiane Afonso Alves	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
21	Fernanda do Nascimento da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
22	Fernando Henrique Goulart	INDEFERIDO (ITEM 5.1)
23	Gabriel De Oliveira Lima	CLASSIFICADO

24	Gabriela Soares Martines Coelho	DEFERIDO
25	Geovana da Silva Borkenhagen	DEFERIDO
26	Geysamilly De Jesus Dourado Lima	CLASSIFICADO
27	Gisandro Gustavo Zaura	CLASSIFICADO
28	Gislaine Pereira da Silva	DEFERIDO
29	Iago dos Santos da Silva Viana	CLASSIFICADO
30	Igor Gabriel Fonseca da Silva	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
31	Isabella Da Silva Freitas	DEFERIDO
32	João Lucas da Silva	DEFERIDO
33	Karine De Oliveira Camargo	DEFERIDO
34	Katihá Izabelly Ramos Bueno	INDEFERIDO (7.2 e 7.3)
35	Kauany Freitas Macedo	DEFERIDO
36	Késsia Pereira Costa	DEFERIDO
37	Lavínia Andrade Copini Neres	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
38	Lavínia De Oliveira Bochio	INDEFERIDO (ITEM 7.3 c)
39	Luis Augusto da Silva Odisio	INDEFERIDO (ITEM 7.3 c)
40	Luis Felipe Jezur de Lima	DEFERIDO
41	Luísa Ribeiro Ernesto	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
42	Marcia Regina Martins Aguiar	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
43	Maria Raquel Pereira da Costa	DEFERIDO
44	Mariana da Silva Lima	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
45	Mariana Dias Francisco	DEFERIDO
46	Maylon Henrique de Sousa Gomes	DEFERIDO
47	Nadiã dos Santos da Costa	DEFERIDO
48	Nicolly Evellin De Oliveira da Silva	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
49	Patricia Lima da Silva Zaura	DEFERIDO
50	Pedro Miguel Soares Pisklevitz	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
51	Raiane Lima dos Santos	DEFERIDO
52	Raquel Vitória de Lima Leopoldino Dornellis	DEFERIDO
53	Regiane Teixeira Gonçalves	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
54	Renato Teixeira Brito Júnior	DEFERIDO
55	Rodrigo Ferreira de Sousa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
56	Ruan Moura Damasceno	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
57	Thaila Eduarda de Araújo	CLASSIFICADO
58	Victor Gabriel Ferreira Dos Santos	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
59	Victor Leles Gehard	DEFERIDO
60	Vinícius Antônio Richartz De Oliveira	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)

Alta Floresta/MT, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 26/02/2024 16:31:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659049
Código de Autenticação: 272c49a755





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Resultado Preliminar - Edital nº 1/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Resultado Preliminar do **Edital nº 1/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, auxílio alimentação, como segue:

Nº	Candidato	Situação
1	Abinael Rocha De Oliveira	DEFERIDO
2	Alana dos Santos de Macedo	DEFERIDO
3	Aldinei Alves dos Santos	DEFERIDO
4	Alessandro De Lima	DEFERIDO
5	Alice Lima Gonçalves de Moura	DEFERIDO
6	Amanda Arantes Nogueira De Oliveira	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
7	Amanda Gabriela Nascimento Lage	DEFERIDO
8	Amanda Marciniak Luiz	DEFERIDO
9	Ana Beatriz Guilhem Eller Branco	DEFERIDO
10	Ana Beatriz Rodrigues	DEFERIDO
11	Ana Carolina De Souza	DEFERIDO
12	Ana Clara Hirata Amorim	DEFERIDO
13	Ana Clara Rodrigues Dutra	DEFERIDO
14	Ana Clara Santana da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
15	Ana Flávia Borges	INDEFERIDO (ITEM 6.7 a)
16	Ana Karolina Rocha Dos Santos	DEFERIDO
17	Ana Luiza Oliveira Delagnolli	DEFERIDO
18	Ana Maria Alvisso Vieira	DEFERIDO
19	Anderson José Nunes	DEFERIDO
20	Andre Lupercio Pereira Rabecini	DEFERIDO
21	Andressa dos Santos Brandão	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
22	Andreza Nobre Bezerra	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
23	Anna Luyza Fernandes Martins Carvalho	DEFERIDO

24	Antônio Augusto Favaro Gonçalves	DEFERIDO
25	Antonio Aurélio Kist Nascimento	DEFERIDO
26	Ariadne Caldeira Mota	DEFERIDO
27	Ariany Batista da Silva Santos	DEFERIDO
28	Ávilla Lohanny da Silva Gelio	INDEFERIDO (ITEM 5.1a)
29	Beatriz Gervásio de Almeidas	DEFERIDO
30	Beatriz Ramalho De Almeida	DEFERIDO
31	Benedito Febrônio dos Santos Neto	DEFERIDO
32	Bianca Luíza Schmitz	DEFERIDO
33	Bruna Alessandra Santos de Souza	DEFERIDO
34	Caroline Reis Ponciano	DEFERIDO
35	Caroline Vitória Ribeiro De Souza	DEFERIDO
36	Cecília Neves Pinto	DEFERIDO
37	Cesar Ripol	INDEFERIDO (ITENS 7.2 / 7.3)
38	Cezar Henrique Teles Belink	DEFERIDO
39	Cintia Cristiane Rodrigues Silva	DEFERIDO
40	Cristian Moisés da Silva Sampaio	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
41	Cristiano Gustavo Ferretto	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
42	Dafne Kaloane Lima dos Santos	DEFERIDO
43	Daiana Goulart Pereira	INDEFERIDO (6.7 b)
44	Danilo Shigueo Koshiba	DEFERIDO
45	David Martins Pimenta	DEFERIDO
46	Deborah Gabriela Vieira Soares	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
47	Denisy da Silva Silvino	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
48	Edilaine Vianna Permonian	DEFERIDO
49	Eduarda Souza Coimbra	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
50	Eduardo Henrique dos Santos Silva	DEFERIDO
51	Eduardo Henrique Evangelista da Silva Lage	INDEFERIDO (ITENS 7.2 / 7.3)
52	Eli Pereira de Almeida Júnior	DEFERIDO
53	Elisa Fernanda Nunes Jardim	DEFERIDO
54	Ellen Batista Conrado	DEFERIDO
55	Emilly Vitoria Fernandes De Freitas	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
56	Emily da Rosa	DEFERIDO
57	Emily Gabrieli da Silva	DEFERIDO
58	Emyli da Silva Wirth	DEFERIDO
59	Erika Emanuelly Nunes Jardim	DEFERIDO
60	Evelyn Aparecida Leite Bessa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)

61	Évelyn Mendes De Andrade	DEFERIDO
62	Evillyn Favarin da Silva	DEFERIDO
63	Evilyn Silvério da Silva	DEFERIDO
64	Fabiana da Silva França	DEFERIDO
65	Fabiane Afonso Alves	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
66	Fabricio Vilasante	DEFERIDO
67	Felipe Antonio Benicio Figueira	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
68	Felipe Schuster Simão	DEFERIDO
69	Fernanda de Souza Roberto	DEFERIDO
70	Fernanda do Nascimento da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
71	Fernando Calebe Gonçalves Ratier	DEFERIDO
72	Fernando Henrique Goulart	INDEFERIDO (ITEM 5.1)
73	Filipe Laureth Santino da Silva	DEFERIDO
74	Gabriel de Jesus de Farias	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
75	Gabriel De Oliveira Lima	DEFERIDO
76	Gabriel Kaique Pimenta Alves	DEFERIDO
77	Gabriel Nunes Araújo	DEFERIDO
78	Gabriela Costa De Lima	DEFERIDO
79	Gabriela Moro Batista	DEFERIDO
80	Gabriela Soares Martines Coelho	DEFERIDO
81	Gabrielle Costa Tomcix	DEFERIDO
82	Gabrielly Mariano da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
83	Gabrielly Mendes Romera	DEFERIDO
84	Geovana da Silva Borkenhagen	DEFERIDO
85	Geovana Domiciano Leite	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
86	Geysamilly De Jesus Dourado Lima	DEFERIDO
87	Giovanna Waléria Geraldo	DEFERIDO
88	Gisandro Gustavo Zaura	DEFERIDO
89	Gislaine Pereira da Silva	DEFERIDO
90	Guilherme de Oliveira de Souza	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
91	Guilherme Fernandes Braga	DEFERIDO
92	Guilherme Pereira Caripuna	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
93	Gustavo Henrique da Silva Santos	DEFERIDO
94	Gustavo Silva Da Costa	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
95	Haylaine Mykele Dias Cruz	INDEFERIDO (ITEM 6.1 / 7.2)
96	Helloa Nayury da Cruz Rodrigues De Jesus	INDEFERIDO (ITEM 6.7 a / b)
97	Heloiza Teodoro dos Santos	INDEFERIDO (ITEM 7.3)

98	Higor Leonardo Ferreira Sanita	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
99	Iago dos Santos da Silva Viana	DEFERIDO
100	Igor Gabriel Fonseca da Silva	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
101	Igor Meyer	DEFERIDO
102	Indyanara Machado Ricardo	DEFERIDO
103	Isabela dos Santos Viana	DEFERIDO
104	Isabella Da Silva Freitas	DEFERIDO
105	Isaque Belo dos Santos	DEFERIDO
106	Isaque Cardoso Nunes	DEFERIDO
107	Iuri Silva Santos	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
108	Izabeli de Souza Meneguello	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
109	Jamille de Oliveira Joaquim	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
110	Jessica Oliveira Pereira	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
111	Joany Novaes da Silva	DEFERIDO
112	João Lucas da Silva	DEFERIDO
113	João Pedro de Jesus de Farias	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
114	João Victor Bressan de Almeida	DEFERIDO
115	João Vítor Domingues Pereira	DEFERIDO
116	João Vitor Almeida Dos Santos	DEFERIDO
117	João Vítor Maciel Moscofmann	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
118	João Vitor Pereira Ferreira	DEFERIDO
119	João Vítor Pires Schaida	DEFERIDO
120	Jocelita Colombo Apolinario	DEFERIDO
121	José Anílio Ramos Silva Campos	DEFERIDO
122	José Antônio dos Santos Dallazen	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
123	José Paz de Lira Neto	DEFERIDO
124	José Pedro Borges Laranjeira	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
125	Júlia de Araújo Andrade	DEFERIDO
126	Juliana Caitano da Silva	DEFERIDO
127	Juliana Gabryele Lima Craveiro de Souza	DEFERIDO
128	Juliano Laurindo do Nascimento	DEFERIDO
129	Kaik Fernando Ribeiro dos Santos	DEFERIDO
130	Karine De Oliveira Camargo	DEFERIDO
131	Karla Rizya Justo Acordi	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
132	Katihá Izabelly Ramos Bueno	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
133	Kauany Freitas Macedo	DEFERIDO
134	Kayan Alexander Couto Podlasinski da Silva	DEFERIDO

135	Kayron Back Sousa da Silva	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
136	Késsia Pereira Costa	DEFERIDO
137	Kewry Nepomuceno da Silva	DEFERIDO
138	Larissa De Souza da Cruz	DEFERIDO
139	Lavínia Andrade Copini Neres	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
140	Lavínia De Oliveira Bochio	INDEFERIDO (ITEM 7.3 c)
141	Layza Raissa de Moraes Pedro	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
142	Leonardo da Silva Duarte	DEFERIDO
143	Letícia Da Silva De Souza	DEFERIDO
144	Loisielly de Souza dos Santos	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
145	Lorena Tristao Eidt	DEFERIDO
146	Lorraine Oliveira Fogaça	DEFERIDO
147	Luana Machado Santo Alves	DEFERIDO
148	Luana Tavares dos Reis	DEFERIDO
149	Lucas Luís da Silva	DEFERIDO
150	Luis Eduardo Vilasante	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
151	Luis Felipe Jezur de Lima	DEFERIDO
152	Luísa Ribeiro Ernesto	DEFERIDO
153	Luiz Felipe do Carmo Matias	DEFERIDO
154	Luiz Renan Gomes Diamante	DEFERIDO
155	Marcela dos Santos Silveira	INDEFERIDO (ITEM 6.1/ 7.3)
156	Marco Antônio Bressan de Almeida	DEFERIDO
157	Marcos Vinicius Martins De Souza	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
158	Marcos Vinícius Nazario De Souza	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
159	Mardjorye Lorena De Alencar da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
160	Maria Carolina de Fatima Ferreira Rotta	DEFERIDO
161	Maria Clara Volpe dos Santos Valentim Alves	DEFERIDO
162	Maria Eduarda Alves Bilibio	DEFERIDO
163	Maria Eduarda de Lucca Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
164	Maria Eduarda Duarte da Rocha	DEFERIDO
165	Maria Eduarda Fernandes de Oliveira	DEFERIDO
166	Maria Heloísa de Lima	DEFERIDO
167	Maria Izabella Batista Avelino	DEFERIDO
168	Maria Raquel Pereira da Costa	DEFERIDO
169	Mariana da Silva Lima	DEFERIDO
170	Mariana Dias Francisco	DEFERIDO
171	Mariana Pereira Muraro	DEFERIDO
172	Mariane Claudino Da Cruz	DEFERIDO

173	Marjorie Borges Laranjeira	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
174	Mayara Cristina Pereira de Souza	DEFERIDO
175	Maydson de Souza Soares Rosa	DEFERIDO
176	Maylon Henrique de Sousa Gomes	DEFERIDO
177	Mayra Heloisa De Souza Damaceno Lustosa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
178	Mickaelly da Silva Figueiredo	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
179	Nadiã dos Santos da Costa	DEFERIDO
180	Naeli Pessoa De Lima	DEFERIDO
181	Natalia Rodrigues dos Santos	DEFERIDO
182	Nataly Ferreira Santos Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.1/ 7.3)
183	Natanaeli dos Santos Marques	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
184	Nathali Oliveira De Andrade	DEFERIDO
185	Nathalia de Farias de Andrade	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
186	Nathally Rafaela Laverdi	DEFERIDO
187	Nayra Nikolly Cavalcante Tessari	DEFERIDO
188	Nicolly Andrade Mota	DEFERIDO
189	Nicolly Evellin De Oliveira da Silva	DEFERIDO
190	Otávio da Silva Dias	DEFERIDO
191	Patricia Lima da Silva Zaura	DEFERIDO
192	Paula Santos da Silva	DEFERIDO
193	Pedro Henrique Aguiar De Oliveira	DEFERIDO
194	Pedro Miguel Soares Pisklevitz	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
195	Rafael Barbosa Panerari	DEFERIDO
196	Raiani Santos De Aguiar	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
197	Raiany Ferreira Machado	DEFERIDO
198	Raquel Da Silva Oliveira	DEFERIDO
199	Raquel Vitória de Lima Leopoldino Dornellis	DEFERIDO
200	Rayane Alves da Silva da Cruz	DEFERIDO
201	Rebeca Maria della Giustina de Carvalho	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
202	Reinaldo Santos Lisboa Marques	DEFERIDO
203	Renato Teixeira Brito Júnior	DEFERIDO
204	Rhenzo Oliveira Gomes	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
205	Rickelme Paschoal dos Reis	DEFERIDO
206	Rickeumy Fernandes de Souza	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
207	Roberson Eduardo Morais Filho	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
208	Rodrigo Ferreira De Sousa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
209	Ruan Moura Damasceno	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)

210	Ryan Cristhian Nunes de Barros	DEFERIDO
211	Ryan Rodrigues de Souza	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
212	Sabrina Mariano Rampazo	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
213	Samara de Moraes da Costa	DEFERIDO
214	Samara Mota Barbosa	DEFERIDO
215	Samuel Santos da Silva	DEFERIDO
216	Sara Cristina Germano Pereira De Souza	DEFERIDO
217	Sophia Pineda da Silva	DEFERIDO
218	Stefany Lorrane de Brito Ferreira	DEFERIDO
219	Stefany Vitoria Cardoso Passaura	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
220	Suelen de Oliveira Nunes	DEFERIDO
221	Talita Giovana Da Conceição Costa	DEFERIDO
222	Talita Macedo Corrêia	DEFERIDO
223	Tawani Camili Mulato de Souza	DEFERIDO
224	Thaieny da Costa Lopes	DEFERIDO
225	Thaila Eduarda de Araújo	DEFERIDO
226	Thaís Pataráico dos Santos	DEFERIDO
227	Thayla da Rocha Alves	DEFERIDO
228	Thaynara da Rocha Alves	DEFERIDO
229	Valéria Honorato Borges	DEFERIDO
230	Vanessa Noia Rodrigues	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
231	Victor Gabriel Andrade Domingos	DEFERIDO
232	Victor Leles Gehard	DEFERIDO
233	Vinicius Alarcon Godoy Da Silva	DEFERIDO
234	Vinícius Antônio Richartz De Oliveira	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
235	Vithória Oliveira Gomes	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
236	Vitor Eduardo De Carvalho Amorim	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
237	Vitor Oliveira Freire	DEFERIDO
238	Vitória Marcolino Ribeiro	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
239	Wagner Felipe Souza Fonseca	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
240	Wesley Fabian Aranha	DEFERIDO
241	Wuender Dos Santos Vansovski	DEFERIDO
242	Ysla Ramile Soares Costa	DEFERIDO

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 26/02/2024 16:31:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658953

Código de Autenticação: 2ad54851cc





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Resultado Preliminar - Edital nº 04/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Resultado Preliminar do **Edital nº 04/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, como segue:

Candidato	Situação
Jocelita Colombo Apolinario	Aprovada
João Lucas da Silva	Classificado
Geovana da Silva Borkenhagen	Classificada
Rayssa Amanda Vilhalva Martins	Classificada
Abdias Guerra Oliveira	Classificado
Cauã Felipe da Cruz	Ausente

Alta Floresta/MT, 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 28/02/2024 09:18:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660361
Código de Autenticação: e509f249bb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Edital Nº 08/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 29 de fevereiro a 05 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 do Curso de Graduação de Bacharelado em Zootecnia do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **16 (dezesseis) vagas**.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Declaração de residência;
- Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Declaração para ingresso na Graduação;
- Anexo VI - Procuração para matrícula na Graduação;

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação do Curso Superior e quantidade de vagas.

Curso de Graduação	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
ALTA FLORESTA			
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP nº 94/2015	10 semestres Integral	16

		TOTAL GERAL DE VAGAS	16
Curso de Graduação	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://alf.ifmt.edu.br>), no período de 29 de fevereiro a 05 de março de 2024. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 05 de março de 2024. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes do Curso de Graduação de Bacharelado em Zootecnia do IFMT campus Alta Floresta referente ao primeiro semestre de 2024, vinculado ao edital 08/2024, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, para: ensino.alf@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://alf.irmt.edu.br> e **anexar somente o histórico escolar do ensino médio em formato PDF**, (local específico solicitado no sistema).

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato incluir no formulário de inscrição **obrigatoriamente**, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo as notas de 1º e 2º anos do Ensino Médio.

2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por

e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.3.1 serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP.

2.4.2 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.4 O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Da confirmação da inscrição

2.5.1 No dia **06 de março de 2024**, o IFMT campus Alta Floresta disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar ou documento oficial equivalente) dos 1º, 2º e 3º anos cursados do Ensino Médio do candidato, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia. Caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial

equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equiva à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

5.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2024/1.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não

haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500/7=71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
Matemáticas e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 / 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 / 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
Ciências Humanas e sua Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7/7=71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	740	$740/10=74$
Matemáticas e suas Tecnologias	Matemática	560	$560/10=56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570/10=57$
	Física	550	$550/10=55$
	Biologia	750	$750/10=75$

Ciências Humanas e sua Tecnologias	História	730	730/10=73
	Geografia	680	680/10=68
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	458/7=65,42

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42.

4.7.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas do Edital no 08/2024.

4.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8. Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.10 Do critério de desempate

4.10.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.10.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **08 de março de 2024**, será divulgada, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 08/2024.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://alf.ifmt.edu.br>.

5.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT campus Alta Floresta <http://alf.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, através do e-mail: ensino.alf@ifmt.edu.br

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula da 1º chamada deste Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Alta Floresta, das 07:30h às 16:30h, do dia 12 ao dia 15 de março de 2024.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo XII**).

7.1.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

7.1.3 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

7.1.4 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

7.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 08/2024 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.1.8 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.1.9 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

7.2. Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia **18 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico

<http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre dias **19 e 20 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

7.2.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

7.2.2 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **21 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre os dias **22 e 25 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

7.2.3 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

7.2.4 O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar a matrícula, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.2.5 De acordo com as etapas citadas nos **itens 10.2.4 e 10.2.6**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

7.2.6 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.

7.2.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT campus Alta Floresta **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://alf.ifmt.edu.br>, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

7.3 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.3.1 Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024/1, serão convocados os classificados neste edital.

7.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

7.5 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas pelo Edital nº 08/2024, e ainda não tiverem o histórico escolar do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição, conforme modelo (**Anexo XI**), que está matriculado (a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente;

- Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

8.1.1 Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

8.1.2 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

8.4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://alf.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

10.3 O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos de Graduação.

10.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

10.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

10.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da capital do estado de Mato Grosso**.

10.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES– CURSO DE GRADUAÇÃO 2024/1

DATA	EVENTOS
28 de fevereiro de 2024.	Publicação do Edital.
28 de fevereiro de 2024.	Impugnação do Edital.
29 de fevereiro a 05 de março de 2024.	Período de inscrição.
06 de março de 2024 até 12:00h	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
06 de março de 2024 a partir das 13:00h.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
07 de março de 2024	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
08 de março de 2024 até 12:00h	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
08 de março de 2024 a partir das 13:00h	Recurso contra o resultado preliminar dos

	aprovados/classificados.
11 de março de 2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.
12 a 15 de março de 2024.	Matrícula dos aprovados.
18 de março de 2024.	Divulgação da 2ª chamada.
19 a 20 de março de 2024.	Matrícula da 2ª chamada.
21 de março de 2024.	Divulgação da 3ª chamada.
22 e 25 de março de 2024.	Matrícula da 3ª chamada.

Alta Floresta/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor-Geral do IFMT – *Campus* Alta Floresta

Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
	Contra as normas do edital.		Contra o resultado preliminar aprovados/classificados.
	Contra o indeferimento de isenção.		Outro

	Contra o indeferimento da inscrição.		
	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.		
Justificativa do candidato:			
<p>_____, ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato ou responsável legal</p>			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é			

público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente à _____, nº. _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

Certidão de nascimento ou casamento

Uma foto 3x4 recente

Histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.

Cédula de identidade oficial CPF

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

O (A) Diretor(a)-Geral da _____ declara que

(Nome da escola)

_____, nascido em _____, filho de

(Nome de candidato)

_____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., de de

Diretor(a)-Geral
(Carimbo e assinatura)

ANEXO VI
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período, _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 28/02/2024 14:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660290

Código de Autenticação: 8af949aac7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Resultado Final - Edital nº 04/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Resultado Final do **Edital nº 04/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, como segue:

Candidato	Situação	Setor
Jocelita Colombo Apolinario	Aprovada	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
João Lucas da Silva	Classificado	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Geovana da Silva Borkenhagen	Classificada	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rayssa Amanda Vilhalva Martins	Classificada	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Abdias Guerra Oliveira	Classificado	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
Cauã Felipe da Cruz	Ausente	Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão

Alta Floresta/MT, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 29/02/2024 13:34:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661325

Código de Autenticação: f33f54c7ec





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Resultado Final - Edital nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Resultado Final do **Edital nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, auxílio transporte, como segue:

Nº	Candidato	Situação
1	Abinael Rocha De Oliveira	DEFERIDO
2	Aldinei Alves dos Santos	DEFERIDO
3	Alice Lima Gonçalves de Moura	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
4	Ana Beatriz Guilhem Eller Branco	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
5	Ana Beatriz Rodrigues	DEFERIDO
6	Ana Karolina Rocha Dos Santos	DEFERIDO
7	Ariadne Caldeira Mota	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
8	Avilla Lohanny da Silva Gelio	DEFERIDO
9	Carolaine Reis Ponciano	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
10	Cintia Cristiane Rodrigues Silva	DEFERIDO
11	Dione dos Santos de Brito	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
12	Edilaine Vianna Permonian	DEFERIDO
13	Elaine dos Santos de Brito	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
14	Eli Pereira de Almeida Júnior	DEFERIDO
15	Eliana Gomes	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
16	Emily da Rosa	CLASSIFICADO
17	Emily Gabrieli da Silva	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
18	Evillyn Favarin da Silva	DEFERIDO
19	Fabiana da Silva França	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
20	Fabiane Afonso Alves	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
21	Fernanda do Nascimento da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
22	Fernando Henrique Goulart	INDEFERIDO (ITEM 5.1)
23	Gabriel De Oliveira Lima	DEFERIDO

24	Gabriela Soares Martines Coelho	DEFERIDO
25	Geovana da Silva Borkenhagen	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
26	Geysamilly De Jesus Dourado Lima	DEFERIDO
27	Gisandro Gustavo Zaura	CLASSIFICADO
28	Gislaine Pereira da Silva	DEFERIDO
29	Iago dos Santos da Silva Viana	CLASSIFICADO
30	Igor Gabriel Fonseca da Silva	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
31	Isabella Da Silva Freitas	DEFERIDO
32	João Lucas da Silva	DEFERIDO
33	Karine De Oliveira Camargo	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
34	Katihá Izabelly Ramos Bueno	INDEFERIDO (7.2 e 7.3)
35	Kauany Freitas Macedo	DEFERIDO
36	Késsia Pereira Costa	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
37	Lavínia Andrade Copini Neres	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
38	Lavínia De Oliveira Bochio	INDEFERIDO (ITEM 7.3 c)
39	Luis Augusto da Silva Odisio	INDEFERIDO (ITEM 7.3 c)
40	Luis Felipe Jezur de Lima	DEFERIDO
41	Luísa Ribeiro Ernesto	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
42	Marcia Regina Martins Aguiar	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
43	Maria Raquel Pereira da Costa	DEFERIDO
44	Mariana da Silva Lima	DEFERIDO
45	Mariana Dias Francisco	DEFERIDO
46	Maylon Henrique de Sousa Gomes	DEFERIDO
47	Nadiã dos Santos da Costa	DEFERIDO
48	Nicolly Evellin De Oliveira da Silva	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
49	Patricia Lima da Silva Zaura	DEFERIDO
50	Pedro Miguel Soares Pisklevitz	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
51	Raiane Lima dos Santos	DEFERIDO
52	Raquel Vitória de Lima Leopoldino Dornellis	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
53	Regiane Teixeira Gonçalves	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
54	Renato Teixeira Brito Júnior	CLASSIFICADO
55	Rodrigo Ferreira de Sousa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
56	Ruan Moura Damasceno	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
57	Thaila Eduarda de Araújo	DEFERIDO
58	Victor Gabriel Ferreira Dos Santos	INDEFERIDO (ITEM 5.2)
59	Victor Leles Gehard	DEFERIDO
60	Vinícius Antônio Richartz De Oliveira	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)

Alta Floresta/MT, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 29/02/2024 14:38:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661127

Código de Autenticação: a543df32a2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Resultado Final - Edital nº 1/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve divulgar o Resultado Final do **Edital nº 1/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, auxílio alimentação, como segue:

Nº	Candidato	Situação
1	Abinael Rocha De Oliveira	DEFERIDO
2	Alana dos Santos de Macedo	DEFERIDO
3	Aldinei Alves dos Santos	DEFERIDO
4	Alessandro De Lima	DEFERIDO
5	Alice Lima Gonçalves de Moura	DEFERIDO
6	Amanda Arantes Nogueira De Oliveira	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
7	Amanda Gabriela Nascimento Lage	DEFERIDO
8	Amanda Marciniak Luiz	DEFERIDO
9	Ana Beatriz Guilhem Eller Branco	DEFERIDO
10	Ana Beatriz Rodrigues	DEFERIDO
11	Ana Carolina De Souza	DEFERIDO
12	Ana Clara Hirata Amorim	DEFERIDO
13	Ana Clara Rodrigues Dutra	DEFERIDO
14	Ana Clara Santana da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
15	Ana Flávia Borges	INDEFERIDO (ITEM 6.7 a)
16	Ana Karolina Rocha Dos Santos	DEFERIDO
17	Ana Luiza Oliveira Delagnolli	DEFERIDO
18	Ana Maria Alvisso Vieira	DEFERIDO
19	Anderson José Nunes	DEFERIDO
20	Andre Lupercio Pereira Rabecini	DEFERIDO
21	Andressa dos Santos Brandão	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
22	Andreza Nobre Bezerra	DEFERIDO
23	Anna Luyza Fernandes Martins Carvalho	DEFERIDO

24	Antônio Augusto Favaro Gonçalves	DEFERIDO
25	Antonio Aurélio Kist Nascimento	DEFERIDO
26	Ariadne Caldeira Mota	DEFERIDO
27	Ariany Batista da Silva Santos	DEFERIDO
28	Ávilla Lohanny da Silva Gelio	DEFERIDO
29	Beatriz Gervásio de Almeidas	DEFERIDO
30	Beatriz Ramalho De Almeida	DEFERIDO
31	Benedito Febronio dos Santos Neto	DEFERIDO
32	Bianca Luíza Schmitz	DEFERIDO
33	Bruna Alessandra Santos de Souza	DEFERIDO
34	Caroline Reis Ponciano	DEFERIDO
35	Caroline Vitória Ribeiro De Souza	DEFERIDO
36	Cecília Neves Pinto	DEFERIDO
37	Cesar Ripol	INDEFERIDO (ITENS 7.2 / 7.3)
38	Cezar Henrique Teles Belink	DEFERIDO
39	Cintia Cristiane Rodrigues Silva	DEFERIDO
40	Cristian Moisés da Silva Sampaio	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
41	Cristiano Gustavo Ferretto	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
42	Dafne Kaloane Lima dos Santos	DEFERIDO
43	Daiana Goulart Pereira	INDEFERIDO (6.7 b)
44	Danilo Shiguelo Koshiba	DEFERIDO
45	David Martins Pimenta	DEFERIDO
46	Deborah Gabriela Vieira Soares	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
47	Denisy da Silva Silvino	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
48	Edilaine Vianna Permonian	DEFERIDO
49	Eduarda Souza Coimbra	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
50	Eduardo Henrique dos Santos Silva	DEFERIDO
51	Eduardo Henrique Evangelista da Silva Lage	INDEFERIDO (ITENS 7.2 / 7.3)
52	Eli Pereira de Almeida Júnior	DEFERIDO
53	Elisa Fernanda Nunes Jardim	DEFERIDO
54	Ellen Batista Conrado	DEFERIDO
55	Emilly Vitoria Fernandes De Freitas	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
56	Emily da Rosa	DEFERIDO
57	Emily Gabrieli da Silva	DEFERIDO
58	Emyli da Silva Wirth	DEFERIDO
59	Erika Emanuely Nunes Jardim	DEFERIDO
60	Evelyn Aparecida Leite Bessa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
61	Évelyn Mendes De Andrade	DEFERIDO

62	Evillyn Favarin da Silva	DEFERIDO
63	Evilyn Silvério da Silva	DEFERIDO
64	Fabiana da Silva França	DEFERIDO
65	Fabiane Afonso Alves	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
66	Fabricio Vilasante	DEFERIDO
67	Felipe Antonio Benicio Figueira	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
68	Felipe Emanuel Rossarolla Sornberger	DEFERIDO
69	Felipe Schuster Simão	DEFERIDO
70	Fernanda de Souza Roberto	DEFERIDO
71	Fernanda do Nascimento da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
72	Fernando Calebe Gonçalves Ratier	DEFERIDO
73	Fernando Henrique Goulart	INDEFERIDO (ITEM 5.1)
74	Filipe Laureth Santino da Silva	DEFERIDO
75	Gabriel de Jesus de Farias	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
76	Gabriel De Oliveira Lima	DEFERIDO
77	Gabriel Kaique Pimenta Alves	DEFERIDO
78	Gabriel Nunes Araújo	DEFERIDO
79	Gabriela Costa De Lima	DEFERIDO
80	Gabriela Moro Batista	DEFERIDO
81	Gabriela Soares Martines Coelho	DEFERIDO
82	Gabrielle Costa Tomcix	DEFERIDO
83	Gabrielly Mariano da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
84	Gabrielly Mendes Romera	DEFERIDO
85	Geovana da Silva Borkenhagen	DEFERIDO
86	Geovana Domiciano Leite	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
87	Geysamilly De Jesus Dourado Lima	DEFERIDO
88	Giovanna Waléria Geraldo	DEFERIDO
89	Gisandro Gustavo Zaura	DEFERIDO
90	Gislaine Pereira da Silva	DEFERIDO
91	Guilherme de Oliveira de Souza	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
92	Guilherme Fernandes Braga	DEFERIDO
93	Guilherme Pereira Caripuna	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
94	Gustavo Henrique da Silva Santos	DEFERIDO
95	Gustavo Silva Da Costa	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
96	Haylaine Mykele Dias Cruz	INDEFERIDO (ITEM 6.1 / 7.2)
97	Helloa Nayury da Cruz Rodrigues De Jesus	INDEFERIDO (ITEM 6.7 a / b)
98	Heloiza Teodoro dos Santos	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
99	Higor Leonardo Ferreira Sanita	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
100	Iago dos Santos da Silva Viana	DEFERIDO

101	Igor Gabriel Fonseca da Silva	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
102	Igor Meyer	DEFERIDO
103	Indyanara Machado Ricardo	DEFERIDO
104	Isabela dos Santos Viana	DEFERIDO
105	Isabella Da Silva Freitas	DEFERIDO
106	Isaque Belo dos Santos	DEFERIDO
107	Isaque Cardoso Nunes	DEFERIDO
108	Iuri Silva Santos	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
109	Izabeli de Souza Meneguello	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
110	Jamille de Oliveira Joaquim	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
111	Jessica Oliveira Pereira	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
112	Joany Novaes da Silva	DEFERIDO
113	João Lucas da Silva	DEFERIDO
114	João Pedro de Jesus de Farias	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
115	João Victor Bressan de Almeida	DEFERIDO
116	João Victor de Moura	DEFERIDO
117	João Vítor Domingues Pereira	DEFERIDO
118	João Vitor Almeida Dos Santos	DEFERIDO
119	João Vítor Maciel Moscofmann	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
120	João Vitor Pereira Ferreira	DEFERIDO
121	João Vítor Pires Schaida	DEFERIDO
122	Jocelita Colombo Apolinario	DEFERIDO
123	José Anílio Ramos Silva Campos	DEFERIDO
124	José Antônio dos Santos Dallazen	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
125	José Paz de Lira Neto	DEFERIDO
126	José Pedro Borges Laranjeira	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
127	Júlia de Araújo Andrade	DEFERIDO
128	Juliana Caitano da Silva	DEFERIDO
129	Juliana Gabryele Lima Craveiro de Souza	DEFERIDO
130	Juliano Laurindo do Nascimento	DEFERIDO
131	Kaik Fernando Ribeiro dos Santos	DEFERIDO
132	Karine De Oliveira Camargo	DEFERIDO
133	Karla Rizya Justo Acordi	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
134	Katihá Izabelly Ramos Bueno	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
135	Kauany Freitas Macedo	DEFERIDO
136	Kayan Alexander Couto Podlasinski da Silva	DEFERIDO
137	Kayron Back Sousa da Silva	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
138	Késsia Pereira Costa	DEFERIDO

139	Kewry Nepomuceno da Silva	DEFERIDO
140	Larissa De Souza da Cruz	DEFERIDO
141	Lavinia Andrade Copini Neres	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
142	Lavinia De Oliveira Bochio	INDEFERIDO (ITEM 7.3 c)
143	Layza Raissa de Moraes Pedro	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
144	Leonardo da Silva Duarte	DEFERIDO
145	Letícia Da Silva De Souza	DEFERIDO
146	Loisielly de Souza dos Santos	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
147	Lorena Tristao Eidt	DEFERIDO
148	Lorraine Oliveira Fogaça	DEFERIDO
149	Luana Machado Santo Alves	DEFERIDO
150	Luana Tavares dos Reis	DEFERIDO
151	Lucas Luís da Silva	DEFERIDO
152	Luis Eduardo Vilasante	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
153	Luis Felipe Jezur de Lima	DEFERIDO
154	Luísa Ribeiro Ernesto	DEFERIDO
155	Luiz Felipe do Carmo Matias	DEFERIDO
156	Luiz Renan Gomes Diamante	DEFERIDO
157	Marcela dos Santos Silveira	INDEFERIDO (ITEM 6.1/ 7.3)
158	Marco Antônio Bressan de Almeida	DEFERIDO
159	Marcos Vinicius Martins De Souza	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
160	Marcos Vinícius Nazario De Souza	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
161	Mardjorye Lorena De Alencar da Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
162	Maria Carolina de Fatima Ferreira Rotta	DEFERIDO
163	Maria Clara Volpe dos Santos Valentim Alves	DEFERIDO
164	Maria Eduarda Alves Bilibio	DEFERIDO
165	Maria Eduarda de Lucca Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
166	Maria Eduarda Duarte da Rocha	DEFERIDO
167	Maria Eduarda Fernandes de Oliveira	DEFERIDO
168	Maria Heloísa de Lima	DEFERIDO
169	Maria Izabella Batista Avelino	DEFERIDO
170	Maria Raquel Pereira da Costa	DEFERIDO
171	Mariana da Silva Lima	DEFERIDO
172	Mariana Dias Francisco	DEFERIDO
173	Mariana Pereira Muraro	DEFERIDO
174	Mariane Claudino Da Cruz	DEFERIDO
175	Marjorie Borges Laranjeira	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
176	Mayara Cristina Pereira de Souza	DEFERIDO

177	Maydson de Souza Soares Rosa	DEFERIDO
178	Maylon Henrique de Sousa Gomes	DEFERIDO
179	Mayra Heloisa De Souza Damaceno Lustosa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
180	Mickaelly da Silva Figueiredo	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
181	Nadiã dos Santos da Costa	DEFERIDO
182	Naeli Pessoa De Lima	DEFERIDO
183	Natalia Rodrigues dos Santos	DEFERIDO
184	Nataly Ferreira Santos Silva	INDEFERIDO (ITEM 6.1/ 7.3)
185	Natanaeli dos Santos Marques	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
186	Nathali Oliveira De Andrade	DEFERIDO
187	Nathalia de Farias de Andrade	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
188	Nathally Rafaele Laverdi	DEFERIDO
189	Nayra Nikolly Cavalcante Tessari	DEFERIDO
190	Nicolly Andrade Mota	DEFERIDO
191	Nicolly Evellin De Oliveira da Silva	DEFERIDO
192	Otávio da Silva Dias	DEFERIDO
193	Patricia Lima da Silva Zaura	DEFERIDO
194	Paula Santos da Silva	DEFERIDO
195	Pedro Henrique Aguiar De Oliveira	DEFERIDO
196	Pedro Miguel Soares Pisklevitz	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
197	Rafael Barbosa Panerari	DEFERIDO
198	Raiani Santos De Aguiar	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
199	Raiany Ferreira Machado	DEFERIDO
200	Raquel Da Silva Oliveira	DEFERIDO
201	Raquel Vitória de Lima Leopoldino Dornellis	DEFERIDO
202	Rayane Alves da Silva da Cruz	DEFERIDO
203	Rebeca Maria della Giustina de Carvalho	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
204	Reinaldo Santos Lisboa Marques	DEFERIDO
205	Renato Teixeira Brito Júnior	DEFERIDO
206	Rhenzo Oliveira Gomes	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
207	Rickelme Paschoal dos Reis	DEFERIDO
208	Rickeumy Fernandes de Souza	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
209	Roberson Eduardo Morais Filho	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
210	Rodrigo Ferreira De Sousa	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
211	Ruan Moura Damasceno	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
212	Ryan Cristhian Nunes de Barros	DEFERIDO
213	Ryan Rodrigues de Souza	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
214	Sabrina Mariano Rampazo	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
215	Samara de Moraes da Costa	DEFERIDO

216	Samara Mota Barbosa	DEFERIDO
217	Samuel Santos da Silva	DEFERIDO
218	Sara Cristina Germano Pereira De Souza	DEFERIDO
219	Sophia Pineda da Silva	DEFERIDO
220	Stefany Lorrane de Brito Ferreira	DEFERIDO
221	Stefany Vitoria Cardoso Passaura	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
222	Suelen de Oliveira Nunes	DEFERIDO
223	Talita Giovana Da Conceição Costa	DEFERIDO
224	Talita Macedo Corrêia	DEFERIDO
225	Tawani Camili Mulato de Souza	DEFERIDO
226	Thaieny da Costa Lopes	DEFERIDO
227	Thaila Eduarda de Araújo	DEFERIDO
228	Thaís Pataráico dos Santos	DEFERIDO
229	Thayla da Rocha Alves	DEFERIDO
230	Thaynara da Rocha Alves	DEFERIDO
231	Valéria Honorato Borges	DEFERIDO
232	Vanessa Noia Rodrigues	INDEFERIDO (ITEM 6.1)
233	Victor Gabriel Andrade Domingos	DEFERIDO
234	Victor Gabriel Ferreira dos Santos	DEFERIDO
235	Victor Leles Gehard	DEFERIDO
236	Vinicius Alarcon Godoy Da Silva	DEFERIDO
237	Vinícius Antônio Richartz De Oliveira	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
238	Vithória Oliveira Gomes	INDEFERIDO (ITEM 5.1 a)
239	Vitor Eduardo De Carvalho Amorim	INDEFERIDO (ITEM 7.3)
240	Vitor Oliveira Freire	DEFERIDO
241	Vitória Marcolino Ribeiro	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
242	Wagner Felipe Souza Fonseca	INDEFERIDO (ITEM 6.7 b)
243	Wesley Fabian Aranha	DEFERIDO
244	Wuender Dos Santos Vansovski	DEFERIDO
245	Ysla Ramile Soares Costa	DEFERIDO

Alta Floresta/MT, 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 29/02/2024 14:38:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661119

Código de Autenticação: 91b30deeff





Usuário logado:
Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Órgão:
Campus Alta Floresta - Campus Alta Floresta

CAMPUS ALTA FLORESTA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000017/24	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/02/2024	09/02/2024	Alta Floresta (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							09/02/2024	10/02/2024	Sinop (MT)	Guarantã do Norte (MT)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							10/02/2024	10/02/2024	Guarantã do Norte (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						795,76	
000055/24	TAIS DA SILVA ROSA MAIA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/02/2024	23/02/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	2,0	760,00	922,94	1.682,94
							23/02/2024	24/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Rodoviário	1,5	570,00	249,82	819,82
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.330,00	1.172,76	2.502,76	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						2.508,03	
000089/24	ADRIANO CAMPOS	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/02/2024	23/02/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	2,0	760,00	922,94	1.682,94
							23/02/2024	24/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Rodoviário	1,5	570,00	248,98	818,98
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.330,00	1.171,92	2.501,92	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						2.507,19	
000090/24	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	18/02/2024	21/02/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	3,0	1.545,00	1.976,00	3.521,00
							21/02/2024	21/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	257,50	↔	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.802,50	1.976,00	3.778,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						3.783,77	
000097/24	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	28/02/2024	29/02/2024	Alta Floresta (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							29/02/2024	29/02/2024	Sinop (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		622,68	
<u>000117/24</u>	NOEMIA PESSOA DE LIMA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/02/2024	21/02/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	2,0	760,00	2.094,00	2.854,00
							21/02/2024	21/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	190,00	↔	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	950,00	2.094,00	3.044,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.139,00	
<u>000121/24</u>	GABRIEL SARAIVA DA ROCHA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	19/02/2024	22/02/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.140,00	243,72	1.383,72
							22/02/2024	22/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.330,00	243,72	1.573,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		138,20	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.530,52	
<u>000133/24</u>	FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/02/2024	29/02/2024	Alta Floresta (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							29/02/2024	29/02/2024	Sinop (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		442,68	
<u>000135/24</u>	EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	28/02/2024	01/03/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	760,00	482,28	1.242,28
							01/03/2024	02/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Rodoviário	1,5	570,00	↔	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.330,00	482,28	1.812,28	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.817,55	
<u>000205/24-1C</u>	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/02/2024	24/02/2024	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/02/2024	24/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		69,96	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		880,04	
<u>000218/24</u>	KETLIN ADRIANA TIVES RIBEIRO	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/02/2024	29/02/2024	Alta Floresta (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							29/02/2024	29/02/2024	Sinop (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		442,68	
Sub-Total Geral											29,5	11.565,58	7.140,68	18.706,26	
Total (R\$)													18.469,90		



Campus Alta Floresta

Rod. MT-208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela
Alta Floresta – Mato Grosso – CEP 78580-000